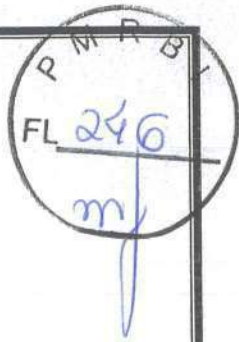


# PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



## Credenciamento

**PROHOSP Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
CNPJ : 04.355.394/0001-51 - Insc Estadual: 90.236213-44  
End: Rua José Ferreira de Barros, 89  
CEP: 81030-320 - Fanny - Curitiba / Pr  
Fone/ Fax: (41)3246-3376 - [licitacoes1@prohosp.com.br](mailto:licitacoes1@prohosp.com.br) - [www.prohosp.com.br](http://www.prohosp.com.br)

# PROHOSP

medicamentos & diagnóstica  
medical & diagnostics

Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ: 04355394000151 - Insc Estadual: 90.236213-44

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

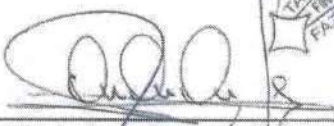
**OUTORGANTE:** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., estabelecida a Rua José Ferreira Barros, 89, Bairro Fanny, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51, representada neste ato por seu procurador, procurador **AFRANIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.423.242-3 - SSP/PR. E do CPF 412.846.749-91, residente e domiciliado nesta Capital. a qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico a nesta ocasião outorgar conforme abaixo:

**OUTORGADO:** CARLOS DANILO DOS REIS DIAS, brasileiro, solteiro, portador e titular da Cédula de Identidade nº 1.695.685 SSP/DF e inscrita no CPF (MF) sob. Nº 821.801.721-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Paraná

**PODERES:** para representar a Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de Licitações Publicas, inclusive **APRESENTAR, ASSINAR PROPOSTA e DECLARAÇÕES** em nome da outorgante, **FORMULAR VERBALMENTE** novas propostas de preços na(s) etapas de lances, **DESISITIR** expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, **MANIFESTAR-SE** imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **INTERPOR RECURSO** administrativo, **ASSINAR ATA** da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, **ENFIM, PRATICAR** todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais assuntos relacionados.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

A presente procuração é válida por 12 (doze) meses

Ass:   
**AFRANIO ANTUNES ARAUJO**  
Gerente Comercial  
RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.  
CPF: 412.846.749-91



Curitiba, 11 de Abril de 2022.

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande  
Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabeliao  
Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
AFRANIO ANTUNES ARAUJO.  
Fazenda Rio Grande-PR, 12/04/2022



F465X.5ZqtG.s6Taz  
nI2uH.I3TIP  
selo.funarpen.com.br

PROHOSP DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA.:04355394000151

Assinado de forma digital por PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.:04355394000151  
DN: cn=BR, o=CP, ou=Ass, ou=PR, ou=Curitiba, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v, ou=21681765000130, ou=Presental, ou=Certificado P1 A1, ou=PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.:04355394000151  
Dados: 2022.04.12 17:06:57 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

Em test.  da verdade  
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA  
Escrivente

*Luiz Carlos Aparecido de Souza*  
CPF 008.242.802-35  
Escrivente

### PROHOSP DISTRIBUIDORA

Rua Maria Rodrigues • 100 • CEP 21031.490 • Olaria • Rio de Janeiro • RJ • 55 (21) 2560.4500  
Rua Itapagipe • 552 • CEP 31110.590 • Concórdia • Belo Horizonte • MG • 55 (31) 3444.2704  
Rua José Ferreira Barros • 89 • CEP 81030.320 • Fanny • Curitiba • PR • 55 (41) 3246.3376  
diagnostica@prohosp.com.br www.prohosp.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941204221027197261>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66941204221027197261-1  
Data: 12/04/2022 17:14:30  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMV91106-54DN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 12 de abril de 2022 17:25:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2022 08:08:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66941204221027197261-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36db4434430510d7f9eaae2a333ffd1fc6154f67a848474d203d866fabc7e3e471930de66127c4549afca340e28d80684d  
db5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ANISTIBRO DA INTRAL TRUTIRA  
 O PARLAMENTO NACIONAL DO TRANSITO  
 A METRIS NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1960510054

PROIBIDO REPRODUZIR  
 1960510054

PARANÁ

Nome: CARLOS DANILLO DOS REIS DIAS

DOC. IDENTIDADE / DOC. SINESOR / UF: 1695685 SESP DF

CPF: 821.801.721-68 DATA NASCIMENTO: 11/03/1979

FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO DIAS

BARBARA ANTONIA DA CRUZ DOS REIS

NOMEÇÃO: ACT: CAT. HAB: S

Nº REGISTRO: 03332639690 UNIDADE: 11/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/2004

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos Danilo dos Reis Dias*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 11/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 80792308890 89817468104

P M R B I  
 FL 259  
 m

*3*

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.252/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942907200001160224>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66942907200001160224-1  
 Data: 29/07/2020 14:16:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG48028-U6TR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2020 16:56:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66942907200001160224-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d371d6c0925737993d959cc6268a7cc3b2f80f753b46708a9e0f711b91a25db9f64ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

# 13



## Serviço Notarial Nacti

Av. Saul Elkand, 1.977 - Conjunto Vera Lúcia - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599  
Cep. 86082-000 - Londrina - Paraná - Brasil



Adla Maria Nacti  
Tabeliã

LIVRO: 102-P

FOLHA: 101/102

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00102-P, às Folhas 101/102, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (09/12/2021), nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como outorgante, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.355.394/0002-32, com sede à Rua Maria Rodrigues, 100, Olaria no Rio de Janeiro-RJ, Filial 1 - na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, neste ato representado, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 332.1003492-8 em 27/08/2015 e 15ª Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 00003699301 em 26/07/2019 devidamente arquivada nesta serventia sob nº 001 da pasta 060-CS, por seu sócio administrador **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, natural de Dom Pedrito/RS, nascido em 18/02/1955, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2014553446/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 238.029.360-00, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, 377, ap. 501, Rio Branco, Porto Alegre-RS; reconhecido como o próprio por mim Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, natural de Nova Esperança/PR, nascido em 13/02/1961, divorciado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.423.242-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 412.846.749-91, residente e domiciliado à Rua Abrão Winter, 517, casa 06, Xaxim, Curitiba-PR; o qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios

Página 1 selo 1372Xm6qt4XVMyQWwN9A99FI Consulte em <https://selo.funarpem.com.br/Consulta> Continua na Página 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942812213780453509>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66942812213780453509-1  
Data: 28/12/2021 11:13:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47645-E7CU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 11:19:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Serviço Notarial Nacli

Av. Saul Elkind, 1.377 - Conjunto Vivi Xavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599  
Cep. 86092-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacli  
Tabelião

LIVRO: 102-P

FOLHA: 101/102

pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e dar quitações, negociar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itai S/A, HSBC, Banco do Brasil, Banco Múltiplo, podendo representá-la perante repartições públicas e particulares em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos órgãos de Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exportação do uso telefônico, Companhias de Energia elétrica e gás, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, participar de Licitações, Licitações Públicas, Concorrências, tomadas de Preços, Cartas Convite, pregões eletrônicos públicos, pregões presenciais, compra direta, importar e exportar mercadorias, assinar atas e contratos, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento; PODENDO SUBSTABELECEER, somente poderes para representar a outorgante em licitações públicas, concorrências, tomadas de preço, cartas convites, pregões eletrônicos, pregões presenciais e compra direta, em todas as fases do processo; O presente instrumento tem prazo de validade até 30/06/2022 se antes não for expressamente revogado. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos bem como a revogação do presente ato, somente será efetuada mediante a lavratura de ato apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original; O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma

Página 2 Selo 1372Xm6qt4XVWUwvwrN9A99FI Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Continua na Página 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6694281223780453509>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66942812213780453509-2  
Data: 28/12/2021 11:13:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47646-YI2M;



CNJ - 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 11:19:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# 13



## Serviço Notarial Nacli

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vivi Xavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599  
Cep. 86032-000 - Londrina - Paraná - Brasil



Adla Maria Nacli  
Tabeliã

LIVRO: 102-P

FOLHA: 101/102

prevista no Código Civil Brasileiro; Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou. Ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas de acordo com o art. 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Emolumentos: R\$83,46, ; Selo: R\$1,80, ; FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$1,67. Total: R\$91,10 - PROTOCOLO - 1188- EM 09/12/2021.** Eu, Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que a escrevi. Eu, (a.), Adla Maria Nacli, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital N° 1372X9Lqt3zYZzN4A3b4LUZVf. **EM TESTO (d) DA VERDADE. Londrina-PR, 09 de dezembro de 2021. (aa.) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NILTON RENATO GONÇALVES ALVES. Adla Maria Nacli, Tabeliã. ; Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original, sendo que até a presente data, não consta qualquer averbação à margem do referido ato, estando dito ato em pleno vigor.** Eu, Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que extrai, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Londrina-PR, 23 de dezembro de 2021.

Mauricio Gualdessi  
Escrevente Juramentado



PROHOSP  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA.:043553940002  
32

Digitally signed by  
PROHOSP DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA.:04355394000232  
Date: 2021.12.28 10:36:05  
-03'00'

Página 3 Selo 1372Xm6qt4XVMYOwWrN9A99FI Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Última Página

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66942812213780453509>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 66942812213780453509-3  
Data: 28/12/2021 11:13:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK47647-OI4B;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 11:19:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2021 11:53:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 66942812213780453509-1 a 66942812213780453509-3

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6520c12b29ec81ac4eee3dae4cb778276938aab074a8138299810160150530a2a411e5ce452644927c1ecc0b332e30774ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SUPLENTE LEGISLATIVO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA E ATIVIDADES DE FAMILIAR

Nome: **ARRANIO ANTUNES ARAUJO**

CPF: 3473242-3 Estado: **PR**

CPF: 412.846.749-91 Data Nascimento: **13/02/1961**

Filiação: **ANTONIO ANTUNES ARAUJO**  
**IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO**

Profissão: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

CPF Acumulativo: 02894003099 Vigência: 03/09/2023 Habilitação: 22/12/1987

PROIBIDO PLASTIFICAR 1727859861

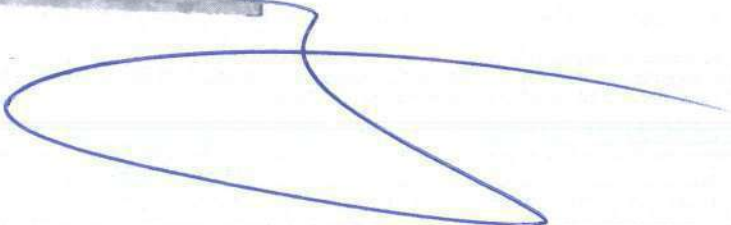
ASSINATURA DO POSSESSOR

Cidade: **CURITIBA, PR** Data Expedição: **03/09/2018**

ASSINATURA DO CANCELADO

63194400398  
 98914873387

**PARANÁ**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66943007201224148633>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66943007201224148633-1  
 Data: 30/07/2020 15:23:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG51376-HVBZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular



**TJPB**

30/07/2020



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/66943007201224148633>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 15:26:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66943007201224148633-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f8467937119f17d11fc67e4c4cf485cb39bb8f08f28a61f1bc8e405935c007e33ca4ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47







PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

Os sócios abaixo assinados e qualificados, **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.455.344-6 expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF-MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, nº 377 apto 501 – Rio Branco – CEP: 90.420-010 – Porto Alegre - RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.925.637-0 expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jos[e] Eiras Pinheiro, nº 291 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-002 – Rio de Janeiro - RJ; **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/11/1961, portadora da carteira de identidade nº 501.797.788-4, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF-MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliada à Avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 1133 apto 401 – Bela Vista - CEP: 90.440-010 – Porto Alegre – RS, e únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Maria Rodrigues., nº 100 – Olaria – CEP: 21.031-490 – Rio de Janeiro – RJ, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº 3321003492-8 sua 15ª alteração contratual sob o nº 003699301, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.355.394/0002-32, e de pleno e comum acordo alteram o seu contrato social e o fazem conforme as condições e cláusulas abaixo:

**Cláusula – “A”**

Os sócios alteram o objetivo social da sociedade para as seguintes atividades seguindo o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.18-4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.18-4-99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Página: 01/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-3  
Data: 10/02/2022 08:45:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16012-AMZX;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8  
16ª Alteração Contratual Consolidada

**Cláusula – “B”**

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com o novo Código Civil Lei 10406 de 10/01/2002, cujas cláusulas passam a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula I – Denominação e Nome Fantasia**

A sociedade girará sob a denominação social de: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Cláusula II - Sede e Foro**

A sociedade tem sua sede e filial na forma abaixo:

**Sede-matriz** – CNPJ: 04.355.394/0002-32

Rua Maria Rodrigues, nº 100 – Olaria – CEP: 21.031-490 – Rio de Janeiro – RJ.

**Filial** – CNPJ: 04.355.394/0001-51

Rua José Ferreira Barros, Nº 89 – Fanny - CEP: 81.030-320 – Curitiba - PR.


**Parágrafo único** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberação dos sócios.

**Cláusula III – Objeto Social**

A sociedade tem como objeto as seguintes atividades seguindo o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.18-4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

Página: 02/07

|   |   |
|---|---|
| Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro<br>Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/148752-0 Data do protocolo: 08/02/2022<br>CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 sob o NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.<br>Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3<br>Para validar o documento acesse <a href="http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital">http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital</a> , informe o nº de protocolo. | <br>Pag. 04/10 |
|---|---|

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-4  
Data: 10/02/2022 08:45:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16013-H1DX;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

- 46.18-4-99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**Cláusula IV - Prazo de duração**

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/03/2001.

**Cláusula V - Capital social**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), realizado e integralizado totalmente em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

| Nome do Sócio                 | Quotas         | Valor das Quotas      | (%)           |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|---------------|
| NILTON RENATO GONÇALVES ALVES | 99.000         | R\$ 99.000,00         | 33,00         |
| MARCOS MARQUES RIBEIRO        | 99.000         | R\$ 99.000,00         | 33,00         |
| GISELA MARIA GUEDES DANESI    | 102.000        | R\$ 102.000,00        | 34,00         |
| <b>TOTALIZAÇÃO</b>            | <b>300.000</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**Parágrafo primeiro** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo segundo** - A cessão ou transferencia de quotas sociais por doação de sócio em favor de seus respectivos conjuges, ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau poderá ser feita a qualquer tempo, e independente do consentimento dos demais sócios.

**Parágrafo terceiro** - O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito os demais sócios, informando preço, forma e prazo de pagamento, para o exercício do direito de preferência em 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja

Página: 03/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: DA024E6B4E8359D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 05/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-5  
Data: 10/02/2022 08:45:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16014-KZM8;



CNJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

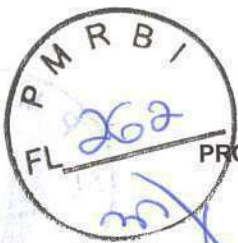
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8  
16ª Alteração Contratual Consolidada

exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas, mediante a concordância dos demais sócios, a terceiros interessados.

**Parágrafo quarto** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VI - Administração e uso do nome empresarial**

Os sócios **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES** e **MARCOS MARQUES RIBEIRO** são designados administradores da sociedade, aos quais competirá, ainda que isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

**Parágrafo primeiro** - Os administradores terão poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com finalidade de atingir todos os objetivos constituído no contato social, ainda cabendo uso da denominação social, com poderes privativos de administrador para assumir obrigações, adquirir direitos, receber, dar quitação, representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente em qualquer foro, nomear prepostos e outorgar procuração para advogados, assim como representar a sociedade perante qualquer repartição pública Federal, Estadual e Municipal, assumindo todas as responsabilidades inerentes a esta função, sendo indelegável e de caráter personalíssimo.

**Parágrafo segundo** - Os administradores farão uso da denominação social, entretanto, **fica vedado** o uso da sociedade em operações alheias ao objeto social, em especial, alienar qualquer bem imóvel, além de usar a sociedade para atos de favor aqui definidos como: aval, fiança, endosso, hipoteca, dação em pagamento e qualquer negócio assemelhado.

**Parágrafo terceiro** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas no §§ 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 para o exercício de suas funções.

**Cláusula VII - Deliberações sociais**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, por **maioria de votos**, contados segundo o valor das quotas do capital social de cada

Página: 04/07

|   |                |
|---|----------------|
| Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro<br>Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022<br>CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.<br>Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B21FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3<br>Para validar o documento acesse <a href="http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital">http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital</a> , informe o n° de protocolo. | <br>Pag. 06/10 |
|---|----------------|

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-6  
Data: 10/02/2022 08:45:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16015-LM7Q;



CNPJ: 08.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada



um, exceto as deliberações mencionadas no art. 1.076 do Código Civil, devendo ser convocadas pelos administradores.

**Parágrafo primeiro** - Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais de metade do capital social.

**Parágrafo segundo** - O sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, não poderá participar da deliberação.

**Parágrafo terceiro** - A convocação para reunião ou em assembleia de sócios poderão ser por telegrama ou carta registrada com aviso de recebimento, correspondência entregue, recibo ou, e-mail corporativo, demonstrando a ciência do sócio do local, data, hora e ordem do dia, dispensando o cumprimento das formalidades previstas no art. 1.152, § 1º a 3º do Código Civil.

**Parágrafo quarto** - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo quinto** - As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula VIII- Exercício social e Participação do sócio nos lucros e nas perdas**

Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico a fim de, na proporção de suas quotas ou não, a destinação dos lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo primeiro** - A sociedade poderá antecipar o resultado econômico do exercício social, mediante a apresentação de balancete ou balanço provisório que evidencie lucro no período apurado, e distribuí-los na forma que assim dispuser todos os sócios, compensando na conta de resultado do exercício.

**Parágrafo segundo** - O lucro ou prejuízo líquido do exercício apurado pela sociedade, após cumpridas as formalidades legais, poderá ser distribuído de forma desproporcional as quotas do capital social, por acordo unanime dos sócios, desde que não exceda os limites do art. 1.059 da Lei n.10.406/2002.

**Cláusula IX - Da retirada de sócio**

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, o sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de

Página: 05/07

|  |                |
|--|----------------|
| Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro<br>Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022<br>CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.<br>Autenticação: DAD24E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3<br>Para validar o documento acesse <a href="http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital">http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital</a> , informe o nº de protocolo. | <br>Pag. 07/10 |
|--|----------------|

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-7  
Data: 10/02/2022 08:45:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16016-4UWK;



CNPJ: 08.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Pag. 07/10



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8  
16ª Alteração Contratual Consolidada

60 (sessenta) dias, informando preço, forma e prazo de pagamento, ficando assegurado a todos os sócios o direito de preferência em igualdade de condições das quotas de capital do sócio retirante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas, mediante a concordância dos demais sócios, a terceiros interessados.

**Parágrafo primeiro** - Caso não haja acordo entre os sócios sobre os valores das cotas de capital do sócio retirante, os haveres do sócio retirante serão apurados por balanço especial na data de seu efetivo desligamento e pagos até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do balanço que apurou os haveres do sócio retirante.

**Parágrafo segundo** - Ficam facultado, mediante acordo unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, devendo ser observado a regência dos artigos 599 ao 609 da Lei 13.105/15 (CPC) para dirimir os procedimentos a serem adotados.

**Cláusula X – Falecimento ou incapacidade de sócio**

O falecimento ou incapacidade judicial de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade.


**Parágrafo primeiro** – Os demais sócios, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido ou incapacitado judicialmente, não havendo acordo, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço especial na data do óbito e pagos em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

**Parágrafo segundo** - Ficam facultado, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, devendo ser observado a regência dos artigos 599 ao 609 da Lei 13.105/15 (CPC) para dirimir os procedimentos a serem adotados.

**Cláusula XII - Fórum jurídico**

Fica indicado o fórum jurídico da cidade do Rio de Janeiro para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente documento.

Página: 06/07

|  |   |
|--|---|
| Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro<br>Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022<br>CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.<br>Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F90F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3<br>Para validar o documento acesse <a href="http://www.tucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital">http://www.tucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital</a> , informe o nº de protocolo. | <br>Pag. 08/10 |
|--|---|

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-8  
Data: 10/02/2022 08:45:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16017-E8U2;



CNPJ: 06.670-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ-PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

E estando justos e contratados com os textos clausulares constantes deste instrumento de contrato social, que assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que seja tomado na acepção da verdade e gere os direitos legais.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022

SÓCIOS:

NILTON RENATO  
GONCALVES  
ALVES:23802936000

Assinado de forma digital por  
NILTON RENATO GONCALVES  
ALVES:23802936000  
Dados: 2022.02.04 11:22:19 -03'00'

MARCOS MARQUES  
RIBEIRO:72245620763

Assinado de forma digital por  
MARCOS MARQUES  
RIBEIRO:72245620763  
Dados: 2022.02.04 11:22:19 -03'00'

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES

MARCOS MARQUES RIBEIRO

GISELA MARIA  
GUEDES  
DANESI:43796877087

Assinado de forma digital por  
GISELA MARIA GUEDES  
DANESI:43796877087  
Dados: 2022.01.31 16:38:01  
-03'00'

GISELA MARIA GUEDES DANESI

PROHOSP  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA.:0435539400  
0232

Digitally signed by  
PROHOSP DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA.:04355394000232  
Date: 2022.02.10 08:14:17  
-03'00'

Página: 07/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: DAD24E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EP21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-9  
Data: 10/02/2022 08:45:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16018-WZRK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Presidência da República  
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 332.1003492-8, PROTOCOLO 00-2022/144752-0, ARQUIVADO EM 09/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004762817, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome              |
|----------------|-------------------|
| 916.744.417-20 | CLEBER LUIZ ALVES |


09 de fevereiro de 2022.

*Jorge Paulo Magdaleno Filho*

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 09/02/2022  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: DA024E6B4E9358D24C40AZ0F30F6B251FA71A1E1E21B3639FC92E6566B3D0D3  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

 Pag. 10/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-10  
 Data: 10/02/2022 08:45:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN16019-1F1V;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2022 10:52:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66941002227086437478-1 a 66941002227086437478-10

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91a4991c69d0c6f5d8e05978047a637cfe66231cd4be2881369e0fd8e1b8a98bce3e801f1421720656fbef5518a88b4ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Handwritten signature in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66940707219359911036>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66940707219359911036-1  
Data: 07/07/2021 14:06:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65993-75XL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:36:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66940707219359911036-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2056aeaad610d2b75513ec076794596b1001ed40d3b76e4b93185c69fad22f1784ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República  
Caixa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature in blue ink]*

P M R B I  
FL 250  
*me*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS JUSTIÇAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
E REGISTRO NACIONAL DE IMÓVEIS

**PR**

Nome: **MARCOS MARQUES RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **05925637 SEAP RJ**

CPF: **722.456.207-63** DATA NASCIMENTO: **04/07/1962**

FILIAÇÃO: **GUILERME BATISTA RIBEIRO ZILMA MARQUES RIBEIRO**

PERMISSÃO: **PROBIDA PLASTIFICAR** ACT: **PROBIDA PLASTIFICAR** CAT. IMÓV: **AR**

Nº REGISTRO: **02442761710** VALORES: **14/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **11/12/1981**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **14/07/2017**

LOCAL: **CURITIBA, PR**

*[Assinatura]* 54763380123  
ASSINATURA DO EMISSOR PR912979239

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1498592123

PROBIDA PLASTIFICAR  
1498592123

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66940707211703963146>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66940707211703963146-1  
Data: 07/07/2021 14:06:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65991-9P93;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:38:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66940707211703963146-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc24f15a9e44a6733e6dbaa4838a775f9744887b8469a73b6bd07045d44287766f4ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature in blue ink]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg. Direto

*Gyselma Mary Azevedo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5017977884 DATA DE EMISSÃO 24/05/2010

Nome: **GISELA MARIA GUEDES DANESI**

FILIAÇÃO: PAULO RUBENS DANESI  
LAIS GUEDES DANESI

PARTICIPAÇÃO: SANTA MARIA RS DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1961

DOI: 00000000  
C NASC: 66572 SANTA MARIA RS  
2ª ZONA LV A92 FL 92V

CPF: 437.968.770-87

ASSINATURA DO OFICIAL

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/ou> Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66940707210678921018>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66940707210678921018-1  
Data: 07/07/2021 14:06:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65992-VU07;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valter Azevedo de M. Cavalcanti*  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:37:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 66940707210678921018-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adb804dabb8b896cc26e006d9eed9ca896e954bb6f183e66c48beb637f93600d999bdec500d5f121754ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ - ESTADO DO PARANÁ  
REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2022 - PMRBI  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

A Empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 – Bairro Fanny – Curitiba/Paraná, e-mail [licitacoes1@prohosp.com.br](mailto:licitacoes1@prohosp.com.br). Vem através de seu procurador CARLOS DANILO DOS REIS DIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.695.685 - SSP/DF. E do CPF 821.801.721-68, residente e domiciliado nesta Capital. DECLARA, que em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2022-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 02 de Maio de 2022.

  
Carlos Danilo D. R. Dias  
Analista de Licitações  
RG: 1695685 SSP/DF  
CPF: 821.801.721-68  
[licitacoes1@prohosp.com.br](mailto:licitacoes1@prohosp.com.br)

  
04.355.394/0001-51

PROHOSP DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua José Ferreira de Barros, 89  
Vila Fanny - CEP: 81030-320

CURITIBA - PR

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome da empresa:**

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Tipo Jurídico:** Sociedade empresária limitada

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de inícios das atividades |
|--|--------------------|--|--------------------------------|
| 332.1003492-8  | 04.355.394/0002-32 | 27/08/2015                               | 27/08/2015                     |

**Endereço:**

R MARIA RODRIGUES, 100, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, 21.031-490

**Capital Social:**

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

**Prazo de Duração**

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**Capital Integralizado:**

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Indeterminado

NÃO

**Último Arquivamento:**

Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

**Situação Registro Ativo**

| Data       | Número      | Ato/eventos |
|------------|-------------|-------------|
| 09/02/2022 | 00004762817 | 002/021     |

**Status**  
Cindida Parcialmente

**Objeto:**

PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS-COMERCIO ATACADISTA; PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COMERCIO ATACADISTA; PRODUTOS NATURAIS - COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA; INTERMEDIACÃO COMERCIAL; ASSESSORIA TÉCNICA; ASSESSORIA COMERCIAL; ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPIT.;

**Atividades Econômicas:**

- ◆ 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- ◇ 4618402 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-médico-hospitalares
- ◇ 4618499 Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 4637199 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ◇ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◇ 7020400 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- ◇ 7739002 Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador

**Sócios:**

**NILTON RENATO GONCALVES ALVES**

CPF/CNPJ: 238.029.360-00  
Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

**NILTON RENATO GONCALVES ALVES**

CPF/CNPJ: 238.029.360-00  
Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 99.000,00

**GISELA MARIA GUEDES DANESI**

CPF/CNPJ: 437.968.770-87  
Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 102.000,00

**MARCOS MARQUES RIBEIRO**

CPF/CNPJ: 722.456.207-63  
Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2137160502

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2137160502

PARANÁ

Nome: MICHEL MARCELLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8273919-0 SESP PR

CPF: 038.363.219-63 DATA NASCIMENTO: 29/07/1983

FILIAÇÃO: RAUL MARCELLO LAIDES ALVES DE LIMA MARCELLO

PERMISSÃO: [ ] AC: [ ] CAT. HAB: 3

1ª REGISTRO: 03580676216 VALIDADE: 03/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 26/01/2011

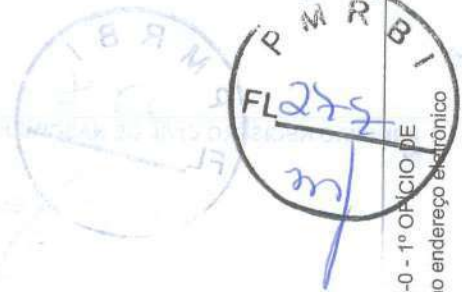
OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 03/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

76150013815 PR918867499



[Handwritten signature in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61452201210508859568>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 61452201210508859568-1  
 Data: 22/01/2021 15:53:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA35142-T5R2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:15:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 16:58:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 61452201210508859568-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db9718c1c27b9d0aa40ea829573aa0bc4606164d8e98f53d107fbcffff15ee33fa5fdd785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54



**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 10.869.890/0001-26 Inscr. Estadual: 90482183-74  
Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136  
Cep: 85602.510 - Francisco Beltrão - PR



**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 10.869.890/0001-26, inscrição estadual n.º 90482183-74, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B- Centro, CEP: 85602-510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário S.R. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade n.º 6.082.012-0, SSP/PR e CPF n.º 020.073.289-76, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OUTORGADO: MICHEL MARCELLO brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n. 8.273.919-0 SSP/PR e CPF n. "038.363.219-63, residente na rua Dalduíno Daros, Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgão da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas e declarações, atas e contratos, retirar editais, dando tudo por bem firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCO BELTRÃO, 10 DE JANEIRO DE 2021

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO - Sócio-Gerente  
RG 6.082.012.0-SSP CPF 020.073.289-76

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136  
Francisco Beltrão - PR - Telefone/Fax: (xx46) 3524 - 3136  
C.N.P.J: 10.869.890/0001-26 - email: fiorenzanomed@yahoo.com.br

1<sup>o</sup> Tabelionato de Notas  
FRANCISCO BELTRÃO, PR  
TABEL 40

F482m.6LqWl.hkxoc-9MqPM/ZCUsb  
<https://sel.funarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO**, Dou fé/ Em test.º  
da Verdade. Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2022 *Mariana M.*

00079291/001-000778644  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão, PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.t1.bellionato.not.br

P M R B I  
FL 280  
*mj*

*mj*

Piekler  
te

*d*



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.082.012-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040.

**2. MONICA BONATTO FIORENZANO**, brasileira, empresária, maior, capaz nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CPF nº 047.323.719-90, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 7.903.340-5, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009 e a última alteração registrada sob o nº 20205288987 em 28/10/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

A sócia **MONICA BONATTO FIORENZANO**, já qualificada, que possui 90.000 (noventa mil) cotas, correspondentes a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cede e transfere de forma onerosa parte de suas cotas ao sócio **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26**

**Parágrafo Primeiro.** O sócio **ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO**, com a aquisição acima passa a possuir na sociedade 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Parágrafo Segundo.** A sócia **MONICA BONATTO FIOREZZANO**, com a transferência acima passa a possuir na sociedade 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA 2ª - DA QUITAÇÃO**

A sócia cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

**CLÁUSULA 3ª - DO QUADRO SOCIAL**

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

| SÓCIOS                      | COTAS          | CAPITAL           | PERC. %       |
|-----------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO | 90.000         | 90.000,00         | 90,00         |
| MONICA BONATTO FIOREZZANO   | 10.000         | 10.000,00         | 10,00         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100,00</b> |

2



#### 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

#### CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

#### CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO**, para a qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

#### CLÁUSULA 6ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador **ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO** declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26****CLÁUSULA 7ª - DO DESENQUADRAMENTO**

A empresa passa a ser enquadrada como **Demais**, por não preencher os requisitos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA 8ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA 9ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo Código Civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26**

**1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, inscrito no CPF sob nº

#### 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

020.073.289-76 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.082.012-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040.

**2. MONICA BONATTO FIORENZANO**, brasileira, empresária, maior, capaz nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CPF nº 047.323.719-90, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 7.903.340-5, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009 e a última alteração registrada sob o nº 20205288987 em 28/10/2020, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26****CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano, produtos odontológicos e produtos alimentícios, importação e exportação de instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009.

**CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

| <b>SÓCIOS</b>               | <b>COTAS</b>   | <b>CAPITAL</b>    | <b>PERC. %</b> |
|-----------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO | 90.000         | 90.000,00         | 90,00          |
| MONICA BONATTO FIOREZZANO   | 10.000         | 10.000,00         | 10,00          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100,00</b>  |

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26****CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único.** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO**, para os qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

**CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador **ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26**

especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA 12ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**CLÁUSULA 13ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 14ª - DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 15ª - DO FORO**

Fica eleita o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

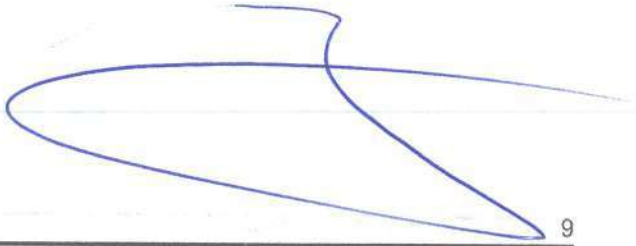
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 22 de março de 2022.

**ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO**

Assinado Digitalmente

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)





**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

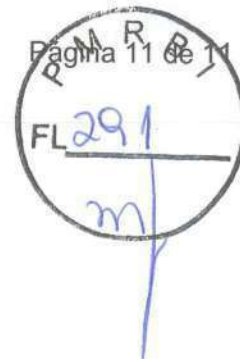
**AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**MONICA BONATTO FIOREZZANO**

Assinado Digitalmente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

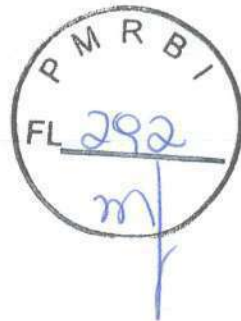
Certificamos que o ato da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 02007328976                      | ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO |
| 04732371990                      | MONICA BONATTO FIORENZANO   |



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 10:41 SOB Nº 20222036311.  
PROTOCOLO: 222036311 DE 30/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203988635. CNPJ DA SEDE: 10869890000126.  
NIRE: 41206493651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.  
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

**ANEXO IV**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 32/2022-PMRBI.  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos.

**DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Av. Prefeito Guiomar Lopes de Jesus, 143, sala B, na cidade De Francisco Beltrão - Pr CNPJ n.º 10.869.890/0001-26, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) MICHEL MARCELLO portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.273.919-0, CPF nº 038.363.219- 63 abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

10.869.890/0001-26  
AR FIORENZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2022

A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
MICHEL MARCELLO- REPRESENTANTE COMERCIAL C/P  
RG 8.273.919-0 CPF 038.363.219-63

## ANEXO V

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 32/2022-PMRBI.**  
**Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

### Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2022-PMRBI**,  
**DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no presente certame.

Encantado, 4 de maio de 2022

*Larissa Zambrin*  
\_\_\_\_\_  
**Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
**Larissa Carla Zambrin**  
**Analista de Vendas Externo**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 05.782.733 / 0001 - 49  
Rua Severino Augusto Pretto, 560  
Santo Antônio CEP: 95.960-000  
Encantado / RS

*Cuidar das pessoas pode mudar o mundo*

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | [www.ciamed.com.br](http://www.ciamed.com.br)  
MATRIZ: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95.960-000  
FILIAL SC: Rua dos Cisnes, nº 235 - Bairro Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP: 88.137-300  
FILIAL SP: Rua Antônio Dellai, nº 670 - Bairro Vila Santucci - Leme/SP - CEP: 13.614-165  
FILIAL ES: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 33, Bairro Taquara II - Serra/ES - CEP: 29.167-650



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/02/1967, empresária, CPF n.º 488.351.100-68, carteira de identidade n.º 8043627945, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, n.º 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, e

**PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSELEN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/02/1972, empresária, CPF n.º 115.723.058-00, carteira de identidade n.º 231912365, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Frei Donato, n.º 10, Bairro Jardim Tufanin, Leme/SP, CEP 13610-290,

únicas sócias componente da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0001-49, com contrato social arquivado na JUCISRS sob NIRE n.º 43205132010 em 28/07/2003, e com posteriores alterações contratuais sendo a última a de n.º 16, arquivada na JUCISRS sob n.º 7651645 em 16/04/2021, têm entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula 1ª** – É aberta, nesta data, a filial nº 03, com sede à Rua Samuel Meira Brasil, nº 39/4, sala 33, Bairro Taquara II, cidade de Serra/ES, CEP 29167-650.

**Cláusula 2ª** – As atividades da filial nº 03 são: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos odontológicos, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

**II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

**Cláusula 1ª** – A sociedade tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Página 1

**Cláusula 2ª** - As atividades da sociedade (matriz) são: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

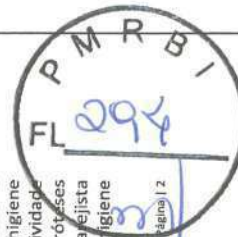
**Cláusula 3ª** - A sociedade (matriz) tem como endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº. 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000.

**Cláusula 4ª** - A filial nº 01 da sociedade localiza-se à Rua Antonio Dellai, nº 670, Bairro Vila Santucci, Leme/SP, CEP 13614-165, e está inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20 e NIRE JUCESP nº 35904353248.

**Parágrafo único:** A filial nº 01 tem o mesmo objeto social da matriz, ou seja, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

**Cláusula 5ª** - A filial nº 02 localiza-se à Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-300 e está inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00 e NIRE JUCESC nº 42901245008.

**Parágrafo único:** A filial nº 02 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene



pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

**Cláusula 6ª** - A filial nº 03 localiza-se à Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 33, Bairro Taquara II, cidade de Serra/ES, CEP 29167-650.

**Parágrafo único:** A filial nº 03 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

**Cláusula 7ª** - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                                 |                         |                         |             |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| RENATA CASAGRANDE GALIOTTO      | 2.940.000 QUOTAS        | R\$ 2.940.000,00        | 98%         |
| PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSELEN | 60.000 QUOTAS           | R\$ 60.000,00           | 2%          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>3.000.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 3.000.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 9ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 10ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 11ª** - A administração da sociedade cabe a sócia RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, nomear ~~procuradores~~, inclusive onerar ou alienar (dar em garantia) bens

Página | 3

imóveis da sociedade, sem a necessidade de autorização do(s) outro(s) sócio(s). A sócia, no exercício da administração, não poderá realizar atividades estranhas ao interesse social previsto neste contrato, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros.

**Cláusula 12ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, a respeito da distribuição dos resultados, que terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporção de suas quotas no capital social.

**Parágrafo segundo:** Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deva ser proporcional a participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

**Parágrafo terceiro:** A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

**Cláusula 13ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

**Parágrafo primeiro:** A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

**Parágrafo segundo:** Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

**Parágrafo terceiro:** Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

**Cláusula 14ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 15ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 16ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

| Identificação do Processo            |            |
|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo                  | Data       |
| 21/365.629-9                         | 20/10/2021 |
| Número do Processo Módulo Integrador |            |
| ESP2158771305                        |            |

| Identificação do(s) Assinante(s)                       |                                 |                 |
|--|---------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                            | Data Assinatura |
| 115.723.058-00   | PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN | 20/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                                 |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                                 |                 |

|  |                            |            |
|--|----------------------------|------------|
| 488.351.100-68                             | RENATA CASAGRANDE GALIOTTO | 20/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) selo(s) do gov.br |                            |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital            |                            |            |

**Parágrafo segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 17.ª** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

**Cláusula 18.ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra o sistema de consumo, fe pública ou a propriedade.

**Cláusula 19.ª** - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.


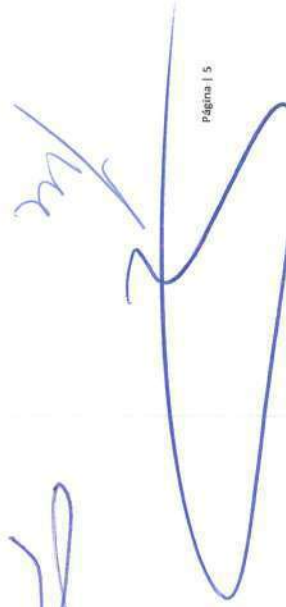
**Cláusula 20.ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento.

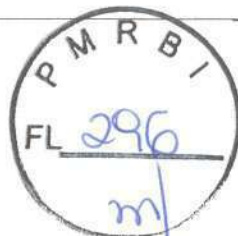
Encantado/RS, 18 de outubro de 2021.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN.

Página | 5





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 05.782.733/0001-49 e protocolado sob o número 21/365.629-9 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7948377, em 31/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagens/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

| Assinante(s)  |                 |
|---|-----------------|
| CPF   | Data Assinatura |
| 488.351.100-68  | 20/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>gr:ou</small> <small>dt:</small> |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                 |
| Documento Principal   |                 |
| Assinante(s)  | Data Assinatura |
| 488.351.100-68  | 20/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>gr:ou</small> <small>dt:</small> |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                 |
| 115.723.058-00  | 20/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>gr:ou</small> <small>dt:</small> |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(s) Público(a), em 31/10/2021, às 22:18.



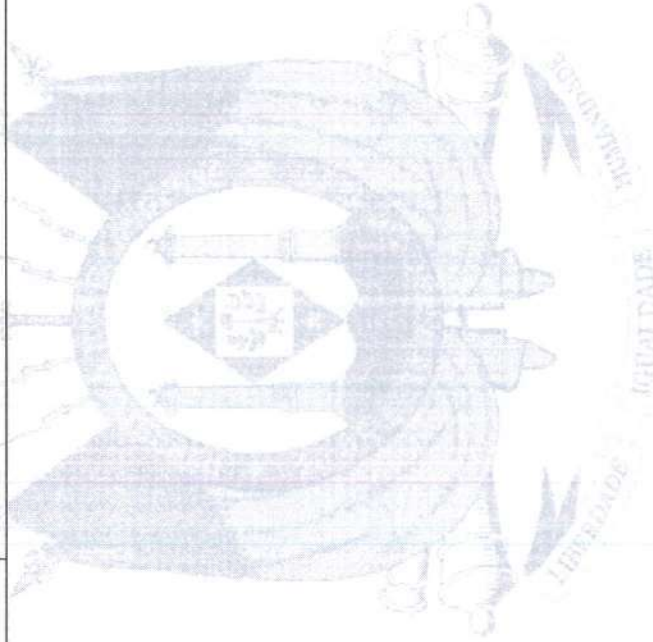
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 21/365.629-9.

*[Handwritten signature]*



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, domingo, 31 de outubro de 2021

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**  
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo            |               |
|--------------------------------------|---------------|
| Número do Protocolo                  | 21/365.629-9  |
| Número do Processo Módulo Integrador | ESP2158771305 |
| Data                                 | 20/10/2021    |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | 488.351.100-68             |
| Nome                             | RENATA CASAGRANDE GALIOTTO |
| Data Assinatura                  | 20/10/2021                 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:   
 Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7948377 em 31/10/2021 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 213656299 - 20/10/2021. Autenticação: 9033C2197EE84ECA42D9959E3CDEA292109BCCA6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/365.629-9 e o código de segurança b61x. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.   
 pag. - 2/10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 43205132010  
Código da Natureza Jurídica: 2062  
Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



ESP2158771305

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATTO | DESCRIÇÃO DO ATTO / EVENTO        |
|------------|----------------|-----------------------------------|
| 1          | 002            | ALTERAÇÃO                         |
| 1          | 026            | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF    |
| 1          | 051            | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Local: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
Data: 20 Outubro 2021

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(ais) ou semelhante(s)):

SIM  NÃO

| Processo em exigência | Responsável | Data | Responsável | Data |
|-----------------------|-------------|------|-------------|------|
| 1ª Exigência          |             |      |             |      |
| 2ª Exigência          |             |      |             |      |
| 3ª Exigência          |             |      |             |      |
| 4ª Exigência          |             |      |             |      |
| 5ª Exigência          |             |      |             |      |

DECISÃO SINGULAR

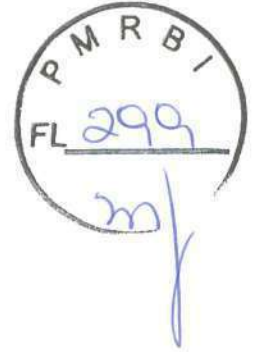
- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7948377 em 31/10/2021 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 213656299 - 20/10/2021. Autenticação: 9033C2197EE84ECA42D9959E3CDEA292109BCCA6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/365.629-9 e o código de segurança b61x. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.   
 pag. - 1/10



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8043627945

03/11/2008

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

LUÍZ CASAGRANDE

TERESINHA PORTALUPPI CASAGRANDE

MUCUM RS

09/02/1967

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 28/05/03

152181 / 152181

8043627945

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

LUÍZ CASAGRANDE

TERESINHA PORTALUPPI CASAGRANDE

MUCUM RS

09/02/1967

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 28/05/03

152181 / 152181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

152181 / 152181

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

LUÍZ CASAGRANDE

TERESINHA PORTALUPPI CASAGRANDE

MUCUM RS

09/02/1967

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 28/05/03

152181 / 152181

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

LUÍZ CASAGRANDE

TERESINHA PORTALUPPI CASAGRANDE

MUCUM RS

09/02/1967

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 28/05/03

152181 / 152181

*mj*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 24290601211205648522-1  
 Data: 06/01/2021 10:45:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY87326-LD5G;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24290601211205648522>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 10:19:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24290601211205648522-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e159b0df19dfa726af92bab340a5e03dc78d8ff40f21e959e41b9daa6797baddc8a9365bd906e11324065c35be476beb0c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



P M R B I  
FL 304  
mj



*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 2 de março de 2021 15:09:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24290203214539397222>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24290203214539397222-1  
Data: 02/03/2021 15:06:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69157-WGQI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 10:18:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 24290203214539397222-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e127c29fc43dea85f652d804c002b2a23f657e88bafb411d07e42895e1c625edaca9365bd906e11324065c35be476beb0c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and scribbles in blue ink.



TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO  
Estado do Rio Grande do Sul

TABELIONATO  
DE ENCANTADO  
DE NOTAS

Nº. 03.964. ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda à Larissa Carla Zambrin Ricardo**, como abaixo se declara. SAIBAM todos quantos esta pública escritura de procuração virem que, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021), neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu, perante mim, Tabeliã de Notas Substituta, neste Tabelionato de Notas de Encantado, sito na Rua Duque de Caxias, 1250, sala 01, Centro, a outorgante, a seguir relacionada e qualificada, **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo tipo societário de "sociedade empresária limitada", inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0001-49, com a Matriz na sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antão, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente registrada na JUCERGS sob NIRE nº 43205132010, sendo a última alteração e consolidação do Contrato Social de número 17, datada de 18 de outubro de 2021, e registrada sob nº 7948377, em data de 31 de outubro de 2021, a qual possui as filiais: **Filial nº 1**, estabelecida na Rua Antonio Dellai, nº 670, Bairro Vila Santucci, na Cidade de Leme/SP, conforme cláusula 4ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0002-20, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35904353248; **Filial nº 2**, estabelecida na Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na Cidade de Palhoça/SC, conforme cláusula 5ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, registrada no JUCESC sob NIRE nº 42901245008; **Filial nº 3**, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 33, Bairro Taquara II, na Cidade de Serra/ES, conforme cláusula 6ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0004-91, todas representadas neste ato pela sócia e administradora **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, maior e capaz, empresária, casada, nascida em 09/02/1967, filha de Luiz Casagrande e Teresinha Portaluppi Casagrande, inscrita no CPF/MF nº 488.351.100-68, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00241921545 expedida pelo DETRAN/RS em 22/11/2017, Primeira Habilitação em 11/12/1997, residente e domiciliada neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Flores da Cunha, nº 1025, Centro, a qual declara estar em pleno vigor a cláusula de administração contida nas alteração contratual nº 17, que não altere ou modifique o quadro social da empresa, reconhecidas como as próprias por mim Tabeliã de notas Substituta, após a verificação dos documentos apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia, em pastas próprias e pessoas civilmente capazes, do que dou fé. Então, pela outorgante, foi dito que por este instrumento nomeia e constitui como procuradora, **LARISSA CARLA ZAMBRIN RICARDO**, brasileira, casada, maior e capaz, analista de vendas



TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO  
Estado do Rio Grande do Sul

externo, nascida em 06/12/1993, filha de Cassio Luiz Zambrin e Sirlei Terezinha Zambrin, inscrita no CPF/MF nº 090.540.609-56, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.628.593-0, expedida pela SSP/PR em 19/04/2017, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Franklin Soares Gomes, nº 360, Bairro Uberaba, **a quem confere poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições Públicas e autarquias Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas quer da Administração direta ou indireta, podendo, para tanto, preencher e assinar requerimentos, juntar e retirar documentos, participar de todas as modalidades de licitações, inclusive ofertar lances verbais, assinar propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, assinar propostas, declarações e contratos de fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares, nutrição, materiais médico-hospitalares e cosméticos, requerer informações, inclusive abdicar do direito de recursos. O presente mandato tem validade de 1 ano.** Enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho deste mandato, por mais diversos que sejam, autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, mediante prévia autorização da outorgante. O nome e os dados da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se este Tabelionato de Notas o direito de não corrigir erros daí advindos. **DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: A) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; B) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, SINTER, CRI-RS e similares, por imposição normativa e legal; C) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Tabeliã de Notas Substituta, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela declaração da capacidade civil para o ato, ou seja, que encontra-se em seu perfeito juízo e livre de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato, assim como por todos os documentos de identificação apresentados e por todas as declarações prestadas. E assim o disse, do que dou fé e me pediu lavrasse esta escritura, que lhe sendo lida em voz alta, achou conforme, aceita, e ratifica e assina, comigo, G. Tramontini Gabriela Tramontini, Tabeliã de Notas Substituta deste Tabelionato de Notas de Encantado, cujo sinal público poderá ser consultado



P M R B I  
FL 305  
mj

TABELIONATO  
DE NOTAS  
DE ENCANTADOS

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO  
Estado do Rio Grande do Sul

TRASLADO

no site: [www.censec.com.br](http://www.censec.com.br) que, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, subscrevi. Digitador por Bruna Invernizzi Barossi, Atendente de Balcão. NADA MAIS. Traslada em seguida. **Emolumentos (Prot. 15825/2021):** Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vlr. Emol.: R\$ 78,50 - Vlr. Selo Digital: R\$ 3,30(0175.04.1800001.03613). Processamento Eletrônico de Dados - Vlr. Emol.: R\$ 5,30 - Vlr. Selo Digital: R\$ 1,40(0175.01.2100006.00409). **VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 83,80. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.==**

Encantado, 17 de dezembro de 2021.

**Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
N/ato representada por Renata Casagrande Galiotto  
Outorgante

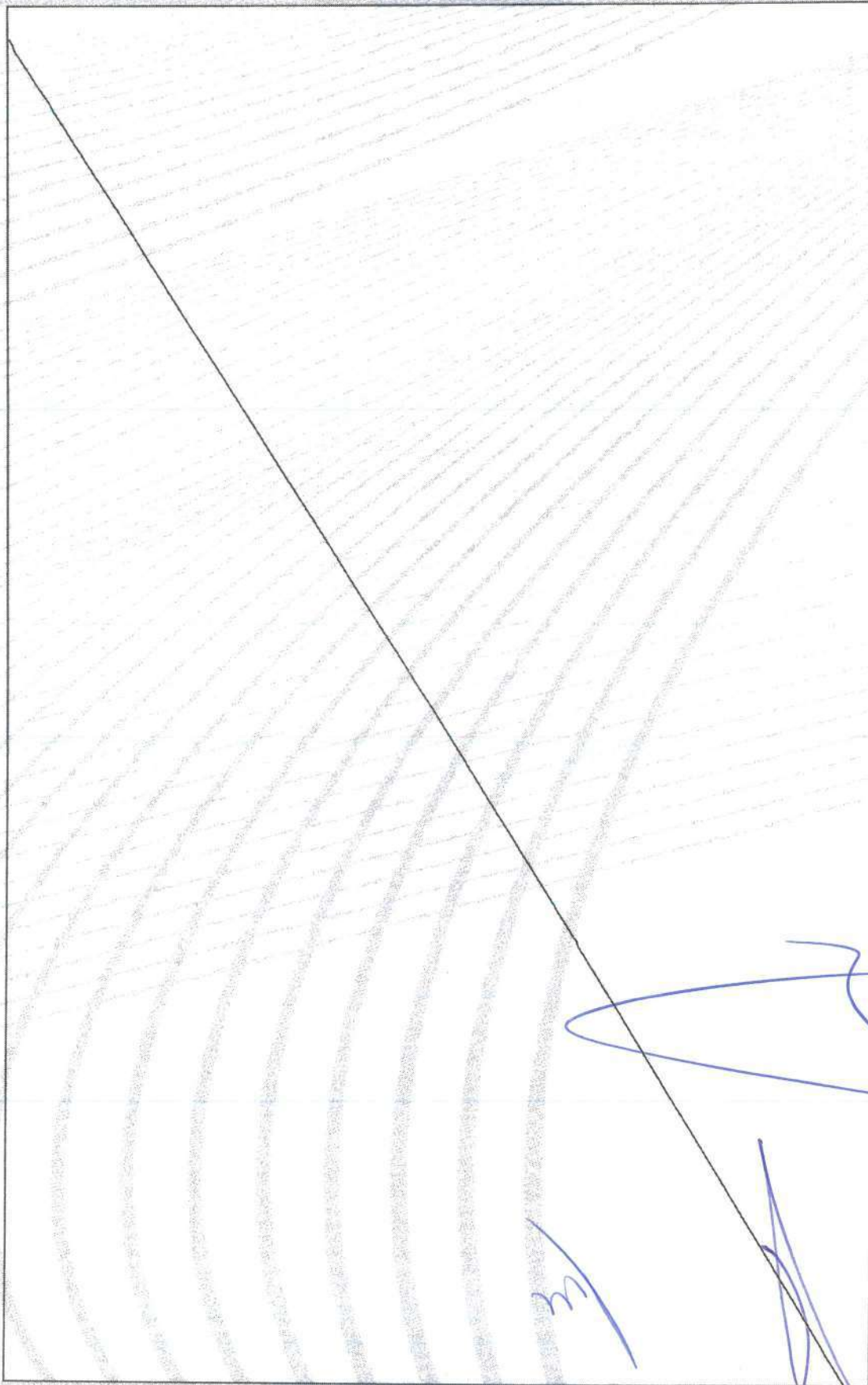
**Gabriela Tramontini**  
Tabeliã de Notas Substituta



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
103085 51 2021 00030161 14



TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO  
Estado do Rio Grande do Sul



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**LARISSA CARLA ZAMBRIN RICARDO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
 9628593 SESP PR

CPF  
 090.540.609-56 DATA NASCIMENTO  
 06/12/1993

FILIAÇÃO  
 CASSIO LUIZ ZAMBRIN  
 SIRLEI TEREZINHA  
 ZAMBRIN

PERMISSÃO ACC CATHAB  
 B

Nº REGISTRO  
 05702817932 VALIDADE  
 15/08/2022 1ª HABILITAÇÃO  
 04/02/2013

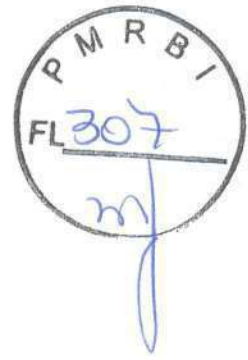
OBSERVAÇÕES

Larissa C Zambrin Ricardo  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO  
 17/08/2017

Vanderlei O. Rizzo  
 Diretor do CERANUC  
 ASSINATURA DO EMISSOR 57160166949  
 SC127724893

SANTA CATARINA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1539472514

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1539472514



Rio Bonito do Iguçu

Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



Clóvis Dias de Souza, Tabelião de Notas do Tabelionato de Notas da  
Comarca de Encantado – Estado do Rio Grande do Sul – República  
Federativa do Brasil.=====

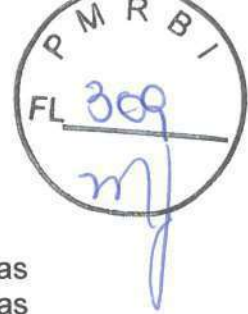
## CERTIDÃO

**CERTIFICO** e dou fé que, revendo em Cartório, a pedido verbal de pessoa interessada, que nas Folhas 189/190v do Livro de Procuções 150 sob N° 03.964, encontrei a Escritura com o seguinte teor: **N° 03.964. ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO** que faz **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda** à **Larissa Carla Zambrin Ricardo**, como abaixo se declara. SAIBAM todos quantos esta pública escritura de procuração virem que, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021), neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu, perante mim, Tabelião de Notas Substituta, neste Tabelionato de Notas de Encantado, sito na Rua Duque de Caxias, 1250, sala 01, Centro, a outorgante, a seguir relacionada e qualificada, **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo tipo societário de "sociedade empresária limitada", inscrita no CNPJ sob n° 05.782.733/0001-49, com a Matriz na sede na Rua Severino Augusto Pretto, n° 560, Bairro Santo Antônio, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente registrada na JUCERGS sob NIRE n° 43205132010, sendo a última alteração e consolidação do Contrato Social de número 17, datada de 18 de outubro de 2021, e registrada sob n° 7948377, em data de 31 de outubro de 2021, a qual possui as filiais: **Filial n° 1**, estabelecida na Rua Antonio Dellai, n° 670, Bairro Vila Santucci, na Cidade de Leme/SP, conforme cláusula 4ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob n° 05.782.733/0002-20, registrada na JUCESP sob NIRE n° 35904353248; **Filial n° 2**, estabelecida na Rua dos Cisnes, n° 235, Bairro Pedra Branca, na Cidade de Palhoça/SC, conforme cláusula 5ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob n° 05.782.733/0003-00, registrada no JUCESC sob NIRE n° 42901245008; **Filial n° 3**, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, n° 394, Sala 33, Bairro Taquara II, na Cidade de Serra/ES, conforme cláusula 6ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob o n° 05.782.733/0004-91, todas representadas neste ato pela sócia e administradora **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, maior e capaz, empresária, casada, nascida em 09/02/1967, filha de Luiz Casagrande e Teresinha Portaluppi Casagrande, inscrita no CPF/MF n° 488.351.100-68, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 00241921545 expedida pelo DETRAN/RS em 22/11/2017, Primeira Habilitação em 11/12/1997, residente e domiciliada neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Flores da Cunha, n° 1025, Centro, a qual declara estar em pleno vigor a cláusula de administração contida nas alteração contratual n° 17, que não altere ou modifique o quadro

Esse documento foi assinado por CLOVIS DIAS DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código T8S27-MZKFC-QEHBS-UAFEZ





social da empresa, reconhecidas como as próprias por mim Tabela de notas Substituta, após a verificação dos documentos apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia, em pastas próprias e pessoas civilmente capazes, do que dou fé. Então, pela outorgante, foi dito que por este instrumento nomeia e constitui como procuradora, **LARISSA CARLA ZAMBRIN RICARDO**, brasileira, casada, maior e capaz, analista de vendas externo, nascida em 06/12/1993, filha de Cassio Luiz Zambrin e Sirlei Terezinha Zambrin, inscrita no CPF/MF nº 090.540.609-56, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.628.593-0, expedida pela SSP/PR em 19/04/2017, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Franklin Soares Gomes, nº 360, Bairro Uberaba, **a quem confere poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições Públicas e autarquias Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas quer da Administração direta ou indireta, podendo, para tanto, preencher e assinar requerimentos, juntar e retirar documentos, participar de todas as modalidades de licitações, inclusive ofertar lances verbais, assinar propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, assinar propostas, declarações e contratos de fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares, nutrição, materiais médico-hospitalares e cosméticos, requerer informações, inclusive abdicar do direito de recursos. O presente mandato tem validade de 1 ano.** Enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho deste mandato, por mais diversos que sejam, autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, mediante prévia autorização da outorgante. O nome e os dados da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se este Tabelionato de Notas o direito de não corrigir erros daí advindos. **DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: A) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; B) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, SINTER, CRI-RS e similares, por imposição normativa e legal; C) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Tabela de Notas Substituta, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela declaração da capacidade civil para o ato, ou seja, que encontra-se em seu perfeito juízo e livre de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato, assim como por todos os documentos de identificação apresentados e por todas as declarações prestadas. E assim o disse, do que dou fé, e me pediu lavrasse este instrumento público de mandato que, lido em voz alta, achou conforme, aceita, ratifica e assina, responsabilizando-se, a outorgante, civil e penalmente, pelas declarações e qualificações constantes deste instrumento. Nada mais

Esse documento foi assinado por CLOVIS DIAS DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código T8S27-

MZKFC-QEHBS-UAFEZ





continha na referida Escritura, aqui bem e fielmente trasladada, que me foi pedido por certidão e aos livros e folhas retro mencionadas, me reporto e dou fé na data abaixo declarada. Eu Clóvis Dias de Souza Tabelião de Notas, digitei, li, conferi, subscrevo e assino. =====

**Encantado/RS, 28 de Dezembro de 2021.**

Assinado digitalmente por:  
CLOVIS DIAS DE SOUZA  
CPF: 988.160.989-53  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 28/12/2021 14:40:59 -03:00



**Clóvis Dias de Souza**  
Tabelião de Notas





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T8S27-MZKFC-QEHBS-UAFEZ

Matrícula Notarial Eletrônica: 103085.2021.12.28.00000055-56

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CLOVIS DIAS DE SOUZA (CPF 988.160.989-53) em 28/12/2021 14:40

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/T8S27-MZKFC-QEHBS-UAFEZ>



ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.01

**ANA LUIZA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Biométrica, natural de Corbélia Estado do Paraná, nascida em 30 de dezembro de 1992, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Orlando Vasconcelos, 49, bairro Pioneiros Catarienses, CEP: 85805-540, portadora da cédula de identidade civil nº 10.706.791-4/PR, e do CPF nº 046.696.779-93, **LUIZ GOMES DA COSTA**, brasileiro, maior, divorciado, Gerente Comercial, natural de Toledo Estado do Paraná, nascido em 18 de julho de 1978, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Av. Brasil, 2414, bairro São Cristóvão, CEP: 85816-290, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02786839605 e do CPF nº 026.871.619-69, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11**, com sede na Rua Paraguai, 275, centro, Cascavel Estado do Paraná CEP: 85805-020, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208556773 de 04/04/2017, primeira alteração sob o nº 20203898877 de 27/10/2020, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1ª.** Ingressa na sociedade **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, nascido em 20 de agosto de 1980, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 1064, bairro Cancelli, CEP: 85811-280, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00962157545 e do CPF nº 291.645.438-11.

**2ª.** A sócia **ANA LUIZA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$- 4.000,00 ( quatro mil reais), inteiramente integralizado, RETIRA-SE da sociedade vendendo e transferindo para a sócio ingressante **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, cuja importância confessa haver recebido nesta data em espécie, pelo qual dá plena geral e irrevogável quitação.

**3ª.** O sócio **LUIZ GOMES DA COSTA**, que possui na sociedade 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$- 36.000,00 ( trinta e seis mil reais), inteiramente integralizado, RETIRA-SE da sociedade vendendo e transferindo para o sócio ingressante, **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE** cuja importância confessa haver recebido nesta data em espécie, pelo qual dá plena geral e irrevogável quitação.

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.02

**4ª.** O Capital social que era de 40.000 ( quarenta mil) cotas no valor de R\$- 40.000,00 ( quarenta mil reais), eleva-se para 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$- 100.000,00 ( cem mil reais), sendo um aumento de 60.000 ( sessenta mil ) quotas no valor de R\$- 60.000,00 ( sessenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país nesta ato.

**5ª.** Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$- 100.000,00 ( cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 ( um real) cada uma, fica assim constituído.

| SÓCIOS                     | QUOTAS  | VALOR R\$- |
|----------------------------|---------|------------|
| LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL                      | 100.000 | 100.000,00 |

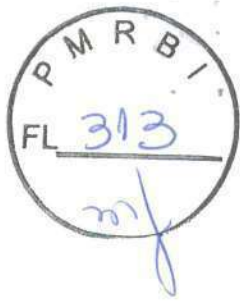
**6ª.** Os sócios **ANA LUIZA DE OLIVEIRA** e **LUIZ GOMES DA COSTA**, dão ao sócio ingressante, **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem as situações econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**7ª.** O sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**8ª.** O sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, declara não estar incorridos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**9ª.** A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **ANA LUIZA DE OLIVEIRA** e **LUIZ GOMES DA COSTA**, passa a ser exercida pelo sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, individualmente.

**10ª.** (Os) Administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.03

CONSOLIDAÇÃO

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 27.455.068/0001-11  
NIRE Nº 41208556773 DATA: 04/04/2017

**LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Presidente Bernardes Estado de São Paulo, nascido em 20 de agosto de 1980, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Carlos Barbiomeu Cancelli, 1064, bairro Cancelli CEP: 85811-280, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00962157545 e do CPF nº 291.645.438-11, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 27.455.068/0001-11, com sede na Rua Paragual, 275, centro, Cascavel Estado do Paraná CEP: 85805-020, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208556773 de 04/04/2017, e primeira alteração sob o nº 20203898877 de 27/10/2020, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, e terá sede e domicílio na **Rua Paragual, 275, Centro, CEP: 85805-020, Cascavel, Estado do Paraná**.

2ª. O capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**.

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILIAR; ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.04

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, com os poderes e atribuições de administradores e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

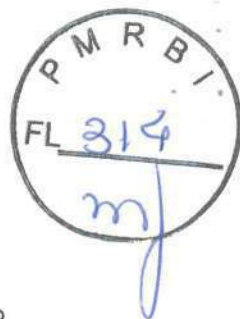
9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.



ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 NIRE Nº 41208556773  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.05

13ª. (Os) Administrador(es) declarat(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

15ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel, PR, 31 de março de 2021.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

LUIZ GOMES DA COSTA

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF         | Nome                       | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |
|-------------|----------------------------|----------------------------------|
| 02687161969 | LUIZ GOMES DA COSTA        |                                  |
| 04669677993 | ANA LUIZA DE OLIVEIRA      |                                  |
| 29164543811 | LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE |                                  |



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/04/2021 14:37 SOB Nº 20212095685.  
PROTOCOLADO: 21205685 DE 01/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1210210992. CPD DA EDR: 21455068000111.  
NIRE: 41208556773 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 01/04/2021.  
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO NARCOS DAVISEL BISCOLA

SECRETARIO-GERAL

www.cnpjregistera.com.br  
A validade deste documento, se registrado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando sua respectiva obrigação de verificação.

P M R B I  
 FL 315  
 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUÍDO POR SEUS ESTADOS  
 E TERRITÓRIOS

ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIONATO DE NOTAS DE CARACIVEL

LUIS AUGUSTO MOTA FRANKINE

CPF: 284923743 RESP SP

CPF: 291.645.438-11 DATA DO REGISTRO: 20/08/1990

RELACIONADO: GILBERTO FRANKINE

APARECIDA MOTA FRANKINE

PROFISSIONAL: 00362257545 REGISTRO: 14/08/2023 PUBLICAÇÃO: 06/10/1990

Observações:

Assinatura: *Luís Augusto Mota Frankine*

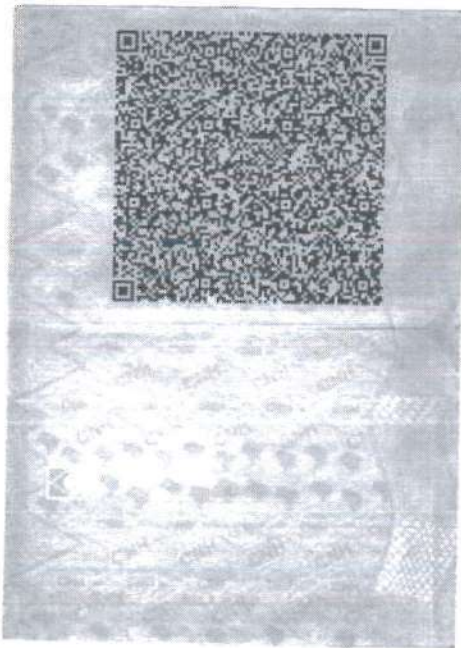
DATA: 14/08/2023 LOCAL: CARACIVEL, PR

PROFISSIONAL: 44542614433 REGISTRO: 06/10/2023

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688690071

PROFISSIONAL 1688690071



*Luís Augusto Mota Frankine*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164362604218665254886>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 164362604218665254886-1  
 Data: 26/04/2021 11:05:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83457-VYR1;



CNJ: 96.877-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 11:14:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |   |  |                                     |
|---|----------------------------|--|---|--|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  |                            |  | Protocolo: PRC2210769798                |  |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |  |   |  |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41208556773  |                            | CNPJ<br>27.455.068/0001-11                                   |   | Data de Ato Constitutivo<br>04/04/2017 | Início de Atividade<br>20/04/2017   |
| Endereço Completo<br>Rua PARAGUAI, Nº 275, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85805-020   |                            |  |   |  |                                     |
| Objeto Social<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. |                            |  |   |  |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)   |                            |  | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |  | Prazo de Duração<br>Indeterminado   |
| Dados do Sócio  |                            |  |   |  |                                     |
| Nome<br>LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE  | CPF/CNPJ<br>291.645.438-11 | Participação no capital<br>R\$ 100.000,00                    | Espécie de sócio<br>Sócio               | Administrador<br>S                     | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador  |                            |  |   |  |                                     |
| Nome<br>LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE  |                            | CPF<br>291.645.438-11  |   | Término do mandato<br>Indeterminado    |                                     |
| Último Arquivamento   |                            |  | Situação                                |  |                                     |
| Data<br>01/04/2021  | Número<br>20212005685      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |   | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS          |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2022, às 07:33:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NK12QHG3.



PRC2210769798

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 INSCR. 90749141-25  
RUA PARAGUAI, 275 – CENTRO – CASCAVEL –PR  
TEL: 45-3016-0201 – E-mail [esfigmed@gmail.com](mailto:esfigmed@gmail.com)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-  
SE COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 27.455.068/0001-11, sediada na Rua Paraguai, 275 – Centro- Cascavel-PR CEP: 85805-020, declarada, sob as penas da lei, para os devidos fins que, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/2006, e suas alterações, que;

Se enquadra como , EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE de modo que a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei complementar 123/2006 e suas alterações;

Não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel – PR 25 de novembro de 2021

LUIS AUGUSTO MOIA  
FRANZINE:29164543811  
Luis Augusto Moia Franzine

Assinado de forma digital por LUIS  
AUGUSTO MOIA  
FRANZINE:29164543811  
Dados: 2021.11.25 18:05:12 -03'00'

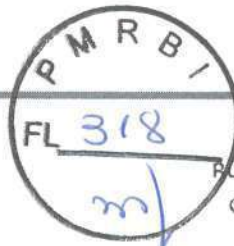
Titular

MARIA ROZANI DE  
OLIVEIRA  
CALZA:02365518923  
Maria Rozani de Oliveira Calza  
CPF . 023.655.189-23  
CRC-PR 040642/0-3

Assinado de forma digital por  
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA  
CALZA:02365518923  
Dados: 2021.11.25 18:04:16 -03'00'



**esfigmed**  
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA



Cascavel/PR

Rua Paraguai, 275 - Centro - CEP 85805-020

CNPJ 27.455.068/0001-11 | I.E. 907.49141-25

esfigmed@gmail.com

## ANEXO

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

#### RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação

#### CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado

#### FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações.

**Declaramos** ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

**DECLARA** que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

**DECLARA** ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

#### ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

( x ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar

#### PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer



**esfig  
med**  
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município

#### ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO (E-MAIL)

Declaramos que o e-mail esfigmed@gmail.com, deverá ser utilizado pela Administração Municipal para comunicação entre as partes, para encaminhamento de contratos, atas, citações, notificações, intimações e quaisquer outros necessários referentes ao processo licitatório supracitado

Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis

Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

#### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

##### 1-DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR  
LTDA

Rua Paraguai nº 275 Bairro Centro CEP 85.805-020





CNPJ nº 27.455.068/0001-11

Banco do Brasil Ag: 3508-4 Conta Corrente nº 54365-9    Inscrição Estadual nº 907.49141-25

Telefone\_ Fax 45-3016-0201

E-mail esfigmed@gmail.com

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE

Função na empresa: Proprietário

Data de Nascimento 20/081980    Estado Civil CASADO    Escolaridade SUPERIOR

Rg nº Órgão Emissor 28.492.574-3 SSP/SP    CPF:291.645.438-11

Rua CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI nº 1064 Bairro CANCELLI

Complemento CONDOMINIO DECOLORES BLOCO D CASA 134    CEP 85.811-280

Cidade CASCAVEL    Estado\_PR    Telefone\_ Fax E-mail 45-99997-2630

De acordo com a IN 1453, de 24/02/2014 da Receita Federal Brasileira para as Micro Empresas Individuais deverá ser apresentado o número do PIS/PASEP do proprietário.

CASCAVEL, 04 DE MAIO DE 2022.

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE

CPF:291.645.438-11

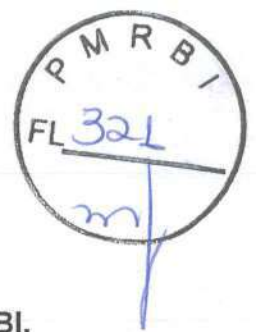
「 27 455 068 / 0001 - 11 」

**ESFIGMED COMERCIAL  
HOSPITALAR LTDA**

Rua Paraguai, 275  
Centro - CEP 85805-020

「 CASCAVEL - PARANÁ 」





Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 32/2022-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

**CARTA CREDENCIAMENTO**

A Empresa PATOMEDI Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90 com sede na Rua Mila, 21 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR;

Indica o (a) Sr . (a) DALCI DAMBROS, portador da cédula de identidade nº 6.686.835-4, Órgão expedidor SSPPR, CPF nº 546.515.499-34 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta) , manifestar , dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Pato Branco, 29 de Abril de 2022.

*Dalci Dambros*  
Dalci Dambros  
Representante Legal  
CPF 546.515.499-34  
RG 6.686.835-4 SSPPR

2º OFÍCIO NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246  
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DALCI DAMBROS.  
50976A Pato Branco-PR / 03 de maio de 2022 - 11:14:42h. Emol.:  
R\$5,35 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP:  
R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14.  
Em Teste da Verdade.  
KAJANY RECK REFINSKI - Escrevente  
Selo Digital N° F934XH7c00VLsT8FuYsevfXU Consulte  
esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Serventia Notarial  
2º Ofício



**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DALCI DAMBROS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Mila, nº 10, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506.263, inscrita no CNPJ/MF 41.141.956/0001-90, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41209784826, por despacho em sessão de 09 de março de 2021, resolve alterar e consolidar seu contrato social primitivo, de Sociedade Empresaria Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede e foro da empresa que era na Rua Mila, nº 10, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506.263, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser na **RUA MILA, Nº 21, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.506-263, EM PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES**

CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826

**DALCI DAMBROS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34.

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Mila, nº 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506.263, inscrita no CNPJ/MF 41.141.956/0001-90, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41209784826, por despacho em sessão de 09 de março de 2021, resolve alterar e consolidar seu contrato social primitivo, de Sociedade Empresaria Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade adotou o nome empresarial de **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A sociedade usa o nome fantasia **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Mila, nº 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506.263.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo de: **CNAE 4644-3/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 22 de Fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00

A large, stylized blue signature or stamp that spans across the bottom of the page, partially overlapping the text of the fifth clause.

A handwritten signature in blue ink on the right side of the page, positioned vertically.

Página 3 de 6  
FL 324  
m

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

(Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| SÓCIO ÚNICO   | PERC. | QUOTAS  | CAPITAL        |
|---------------|-------|---------|----------------|
| DALCI DAMBROS | 100%  | 100.000 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL         | 100%  | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **DALCI DAMBROS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único, ora presente que assina o presente instrumento de Alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 17 de Março de 2.021.

**DALCI DAMBROS**

**CPF/MF 546.515.499-34**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and several vertical strokes.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |               |
|----------------------------------|---------------|
| CPF                              | Nome          |
| 54651549934                      | DALCI DAMBROS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 10:33 SOB N° 20211732940.  
PROTOCOLO: 211732940 DE 22/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102794969. CNPJ DA SEDE: 41141956000190.  
NIRE: 41209784826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.  
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

P M B I  
FL 328  
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 6.686.835-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Dalci Dambros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.686.835-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2014

NOME: DALCI DAMBROS

FILIAÇÃO: MARINO DAMBROS  
ROSA FOCCHESATO DAMBROS

NATURALIDADE: S. JOSE DO CEDRO/SC DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.CAS=4281, LIVRO=12B, FOLHA=558

CPF: 546.515.499-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. V. N. 100, JARDIM SÃO CARLOS, CURITIBA - PR - CEP: 81250-000

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 106320506191130430160-1; Data: 06/06/2019 11:45:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC81782-KARU.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Utilizar Assinatura de Minutas Convencionadas. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:07:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106320606191130430160-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

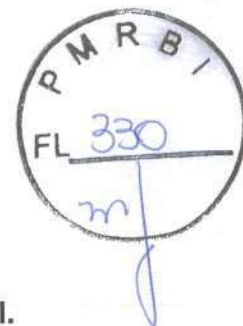
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec13be4c9cda3ae10fa86bf389b1f6d1275bf04043723bdcaf392c3810ada36192eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 32/2022-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

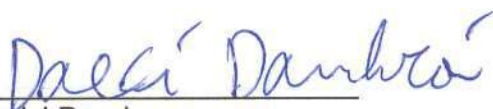
**DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

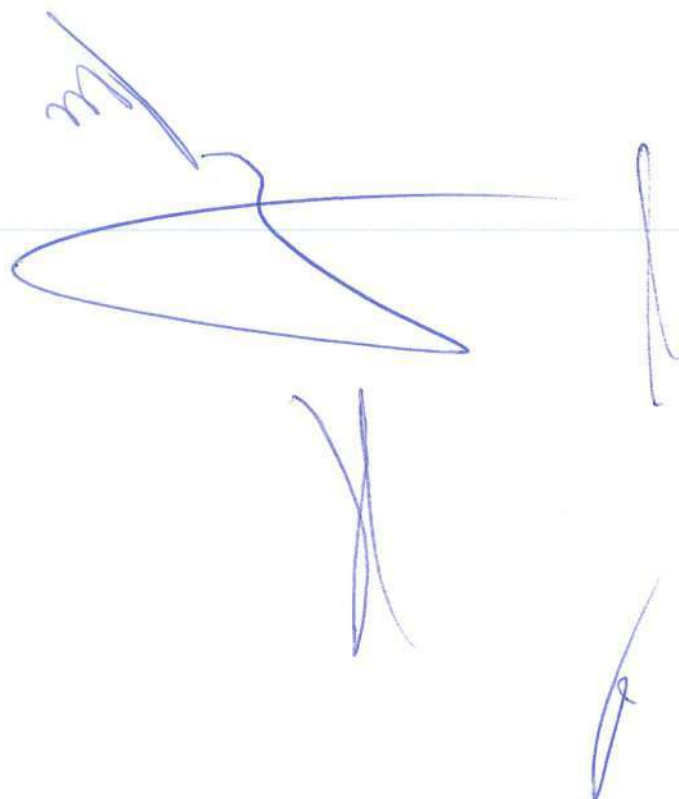
A Empresa PATOMEDI Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90 com sede na Rua Mila, 21 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal:

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2022-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 29 de Abril de 2022.

  
Dárci Dambros  
Representante Legal  
CPF 546.515.499-34  
RG 6.686.835-4 SSPPR






Ao Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 32/2022-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

A Empresa PATOMEDI Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90 com sede na Rua Mila, 21 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- ( X ) Microempresa  
 ( ) Empresa de pequeno porte  
 ( ) Microempreendedor individual

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
Pato Branco, 29 de Abril de 2022.

  
Dalci Dambros  
Dalci Dambros  
Representante Legal  
CPF 546.515.499-34  
RG 6.686.835-4 SSPPR



# PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ECO FARMAS  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS EPP AFAVORDOS  
REPRESENTANTES:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, dezesseis de julho do ano de dois mil e vinte e um (16/07/2021), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, compareceu como:

**Outorgante:** Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro na cidade de Cascavel -Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Kamylla Gentila Tomazelli, Brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, 1660, Apartamento 701- Centro- CEP 85.812.100 -Cascavel -Paraná, nascido em 22/08/1992, empresária, CPF Nº 043.680.279-14, portadora da cédula de identidade Civil RG NO 8.009.609-7 SSP/PR

**Outorgados:**

SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 3.145.703-3 SSP/PR- CPF/MF, sob nº 060.116.839-91, residente na Rua Mato Grosso, 1637- Centro-Cascavel -Paraná-CEP: 85.812-020

DANI ZANETTE, inscrito no CPF Nº 802.362.869-00 e portador da cédula de identidade nº 5.696.713-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Matelandia nº 1565, Bairro Nova York, CEP 85816-320, Município de Cascavel -Estado do Paraná

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para Representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Consórcios Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas, Declarações e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comparecer editais, estabelecer preços, apresentar recursos; com os poderes da cláusula "ad judicium" com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), inclusive assinar proposta e Contratos de fornecimento e compromissos decorrentes do referido Pregão.

Cascavel, 16 de julho de 2021.

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.

Repr: Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

Cargo: Sócia

CPF: 043.680.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO - CEP 85801-040

CASCVEL

PARANÁ

Rua Santa Catarina, 850 - Fone/Fax (45) 3224-8308 - Cep 85.801-040 - Cascavel - Paraná - e-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com

CNPJ 85.477.586/0001-32 - IE 42210416-02



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 14:09:20 que o documento de hash (SHA-256)  
591ea33d2ce6c9b6dcaed1738f6c6b77fa6c063b83050889403544ca07066181 foi validado em 11/04/2022 13:59:14 através da transação blockchain  
0x8e4ce6ddc7d692faf99dd09e461efbe753903c738de299304936b0af4a9d23ac e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59427)



3º Tabelionato de Notas  
Rua Souza Netto, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.931-120  
(41) 3938-5733  
CNPJ: 16.678.443/0001-55

P M R B I  
FL 333  
m

Selo Digital Nº 01823145VAA000000417821V  
Consulte esse selo em <http://horis.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por identificação a assinatura de **KAMYLLA GENTILA**  
**TOMAZELLI**, \*0073\* 630880\*. Dou fé  
Cascavel-Paraná, 16 de julho de 2021 - 13 28 28h  
Em Teste da Verdade  
Etienne de Fatima Semm - Escrevente



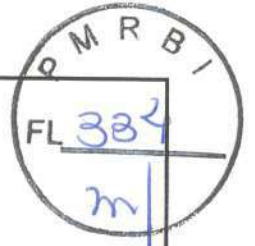
TABELIONATO  
DENOTA

m



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 14:09:20 que o documento de hash (SHA-256)  
591ea33d2ce6c9b6dcaed1738f6c6b77fa6c063b83050889403544ca07066181 foi validado em 11/04/2022 13:59:14 através da transação blockchain  
0x8e4ce6ddc7d692faf99dd09e461efbe753903c738de299304936b0af4a9d23ac e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59427)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **591ea33d2ce6c9b6dcaed1738f6c6b77fa6c063b83050889403544ca07066181** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **59427** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração representantes**", cujo assunto é descrito como "**Procuração representantes**", faz prova de que em **11/04/2022 13:57:50**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2022 14:00:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8e4ce6ddc7d692faf99dd09e461efbe753903c738de299304936b0af4a9d23ac**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41202779231** inscrita no **CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32**, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

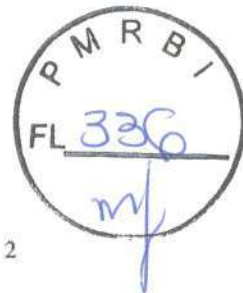
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.



CERTIFICADO REGISTRO EM 08/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.  
PROTÓCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 08/08/2019  
www.enpresafaci.pr.gov.br



2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

| SOCIO                     | QUOTAS    | R\$          |
|---------------------------|-----------|--------------|
| KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI | 1.400.000 | 1.400.000,00 |
| TOTAL                     | 1.400.000 | 1.400.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

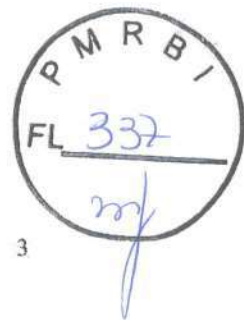
**CLÁUSULA SEXTA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;



CERTIFICADO REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.  
PROTÓCOLO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCALINI  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

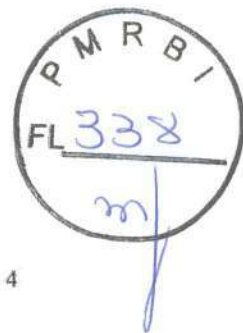
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º



CERTIFICADO REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.  
PROTOCOLADO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903564100. NIRE: 41600916221  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.emprasa Facil. pr. gov. br



4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

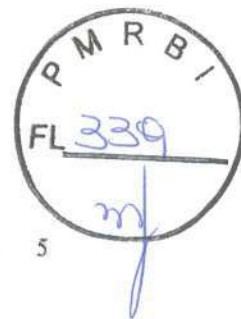
5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

| SOCIO                     | QUOTAS    | R\$          |
|---------------------------|-----------|--------------|
| KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI | 1.400.000 | 1.400.000,00 |
| TOTAL                     | 1.400.000 | 1.400.000,00 |



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.  
PROTOCOLO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALPI  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empr.esafaci.l.pr.gov.br



5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

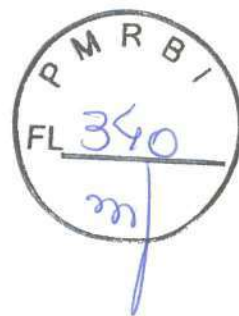
10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.  
PROTOCOLO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 6  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Cascavel - Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.



*Kamylla Tomazelli*  
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

*Agemir Martins*  
AGENIR MARTINS



*mf*

*[Large signature]*



CERTIFICADO REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO**

**3º Tabelionato de Notas**

Rua Doutor Nery 3448  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(41) 3938-9733  
CNPJ 78.817.448/0001-56

Código Digital Nº 7DTm2, x9XKU, ABNF, Controle: TqkxD.LdNeL  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **KAMYLLA GENÍLIA TOMAZELLI** \*0067\* 72696D\* Doule

Cascavel-Paraná, 16 de julho de 2019 - 14:45:07m

Em Teste da Verdade  
Thalana K. J. Medeiros - Escrivente



**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO**

RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARAES, 100 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL: (24) 3347-3100 / 3347-1990 - CNPJ 30.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

AGENCIAR MARTINS \*\*\*\*\*

Emols: R\$ 5,77 Feg: R\$ 1,15 Fundperj: R\$ 0,28 Funperj: R\$ 0,23  
Funarpen: R\$ 0,23 Pmcmv: R\$ 0,11 Iss: R\$ 0,32 Total: R\$ 8,12

VOLTA REDONDA/RJ, 10/07/2019

ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA JUNI. Em teste da verdade Conf

EDAT 60005 JQR Consulte <https://www3.tj.rj.jus/diario-publico>



**Serviços Notariais - 1º Ofício**  
**Volta Redonda - RJ**  
Alexandre Oliveira Vieira Junior  
Substituto - Mat. 94/18647



CERTIFICADO REGISTRADO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EI RELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
[www.empresafaci.pr.gov.br](http://www.empresafaci.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |                                    |   |                                     |
|---|----------------------------|--|------------------------------------|---|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI  |                            | Protocolo: PRC2211017671                       |                                    |   |                                     |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)   |                            |  |                                    |   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41600916221  | CNPJ<br>85.477.586/0001-32 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>06/08/1992 | Início de Atividade<br>01/08/1992  |   |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua SANTA CATARINA, Nº 850, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040   |                            |  |                                    |   |                                     |
| Objeto<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTE DOMISSANITÁRIO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ALIMENTOS INFANTIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. |                            |  |                                    |   |                                     |
| Capital<br>R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)  |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)        | Prazo de Duração<br>Indeterminado  |   |                                     |
| Titular<br>Nome<br>KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  |                            | CPF<br>043.680.279-14                          | Administrador<br>S                 | Início do Mandato<br>23/07/2001           | Término do Mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI   |                            | CPF<br>043.680.279-14                          | Início do Mandato<br>27/12/2011    | Término do Mandato<br>Indeterminado       |                                     |
| Último Arquivamento<br>Data<br>29/04/2020   |                            | Número<br>20201567865                          | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 14:17:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53G1ASEF.



PRC2211017671

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

P M R B I  
FL 348  
1º OFÍCIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.009.609-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2019

NOME: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

FILIAÇÃO: EUCLEDES LUZ TOMAZELLI

JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR, OFÍCIO C.MASC-91319, LIVRO-277A, FOLHA-161

CPF: 045.680.276-14

CURTIDOR/PR

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.009.609-7

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Kamylla Tomazelli*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten Signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 10:45:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33440706214376470149>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33440706214376470149-1  
Data: 07/06/2021 10:42:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP40248-FWXL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 13:49:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

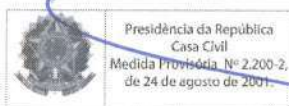
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33440706214376470149-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf2704f463a7f1c443b09769c8d5c43f711aee7005cc795a71222ea28b7c59ac9a63083  
202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.680.279-14**

Nome: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

Data de Nascimento: **22/08/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/06/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:21:02** do dia **12/04/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **EC6F.4986.DE24.7255**

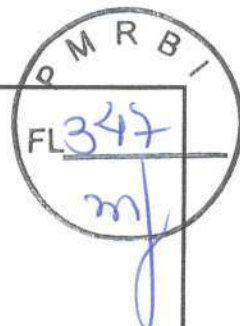


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS.DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cb181825623690adae54c1d21b4ff4a7c8d0e61a3dabe7e4fba0530d64e39e36** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62218** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Euclides**", cujo assunto é descrito como "**RG Euclides**", faz prova de que em **04/05/2022 08:09:54**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/05/2022 08:11:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x982028cd0f294b4ce8de0cdd63c11ad257a854f4d9496486490df8d6bc0c4b98**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

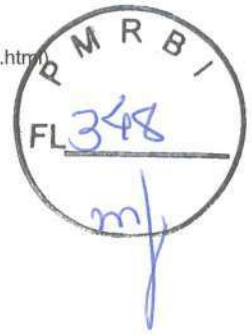


*mj*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.116.839-91**

Nome: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

Data de Nascimento: **16/04/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

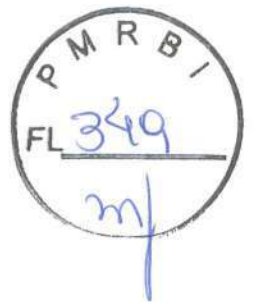
Comprovante emitido às: **09:11:14** do dia **02/05/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1442.6F18.6023.5885**

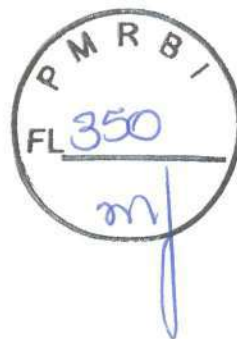


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is highly cursive and difficult to decipher.



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI- ME

CNPJ nº : 85.477.586/0001-32

Endereço: Rua Santa Catarina, n.0 850- Centro- Cascavel/PR Fone: (45) 3224-8308

A empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, n.º 850 - Centro - Cascavel/PR , Telefone: (45) 3224-8308 , por intermédio de sua representante **Kamylla Gentila Tomazelli**, inscrita no CPF n.0 043.680.279-14 e portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.0 8.009.609-7 SSP/PR residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660- Apartamento 701 – Centro - CEP 85.812-100 e seu contador responsável **REGINALDO ANTONIO FIORI**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.669.352-3 SSP/PR , CPF sob n.º 640.713.679-20 e CRC PR sob n.º 036115/0-2, pelo presente instrumento de mandato, DECLARA que a empresa acima citada esta enquadrada sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 .

Por expressão da verdade, firmamos a presente .

Cascavel ,09 de Novembro de 2021.

REGINALDO  
ANTONIO

FIORI:64071367920

Assinado de forma digital  
por REGINALDO ANTONIO  
FIORI:64071367920  
Dados: 2021.11.09 20:38:56  
-03'00'

Reginaldo Antonio Fiori  
Contador

CRC-PR- 036115/0-2

CPF: 640.713.679-20

Avenida Adhemar Pereira de Barros, 800  
Londrina –PR- Fone-43-3305.8700

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368

027914

Assinado de forma digital por  
KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2021.11.09 20:39:13  
-03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli- ME

Repr: Legal:Kamylla Gentila Tomazelli

Cargo: Sócia

CPF: 043.680.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR



Contabilidade & Soluções Tributárias



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/04/2022 16:50:16 que o documento de hash (SHA-256) d56dc9b9748728016326fdb4e1a72f3f16cd2c12d46df442e5758dee3e78791b foi validado em 04/04/2022 16:29:49 através da transação blockchain 0xbcbf9b68c4f96b15536dc5fd4f7b1d7bbf7371866d8b2be90c69ee5ce2805d7f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58280)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d56dc9b9748728016326fdb4e1a72f3f16cd2c12d46df442e5758dee3e78791b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **58280** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de EPP**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de EPP**", faz prova de que em **04/04/2022 16:27:32**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2022 16:49:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbcfb9b68c4f96b15536dc5fd4f7b1d7bbf7371866d8b2be90c69ee5ce2805d7f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*m*



85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO - CEP 85801-040

CASCVEL - PARANÁ

e-mail: vendasprolife@hotmail.com  
Fone: 45-3224-8308

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 32/2022-PMRBI.**  
**Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

À Comissão de Licitação

ANEXO V

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º. 32/2022-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 02 de maio de 2022

Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Eireli.

Nome do Responsável: Kamylla Gentila Tomazelli

Cargo: Sócia/Proprietária

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



TABELIONATO

DE NOTAS

# 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 341-P  
Folha: 132/134  
Prot: 0001910/2021  
0067886  
Resp: 0058  
P: 002



notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Redarf, CND, DARF, relatórios ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Redarf, Perdecomp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de parcelamento junto aos órgãos acima, bem como assinar requerimento para parcelamento de débito junto a PGFN e demais órgãos públicos; e ainda requerer fotocópia de qualquer declaração de imposto de renda de pessoa física, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e ainda confere poderes para solicitar e retirar cópias de documentos e processos; representar junto ao CERASA, podendo ainda neste, além do anteriormente expresso, renovar/contratar Certificado Digital, podendo para tanto assinar tudo o que se fizer necessário; representar junto a COPEL e SANEPAR, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores; fazendo exposições de documentos que julgue e que sejam necessários e exigidos por qualquer Repartição Pública; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho, Previdência Social e Câmara de Conciliação Prévia, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa, transigir; representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, fazer impugnações, apresentar recursos; contratar advogados com os poderes da cláusula "ad judicium" e os especiais para transigir, desistir e variar de ações; confere também poderes para vender ou de qualquer outra forma dispor veículo de propriedade da outorgante, a quem lhe convier e pelo preço a ser ajustado, bem como usar em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, podendo acordar preços, desistir e dar quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, requerer baixa de circulação, bem como requerer 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do veículo junto ao CRVA, podendo representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, repartições públicas, municipais, estaduais e federais, bem como em delegacias especializadas; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **O presente instrumento de mandato é outorgado pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua lavratura. Os outorgantes responsabilizam-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiram e corrigiram os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação.**

Página 1 de 10 0182314TRAA000000240321L Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Continua na Página 3



TABELIONATO

# 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Livro: 341-P  
Folha: 132/134  
Prot: 0001910/2021  
0067886  
Resp.: 0058  
P: 003



Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: (45) 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

**ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0001910/2021 do Livro de Protocolo Geral aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (08/06/2021). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62) Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$2,08. Total: R\$112,38. Selo Digital Nº 0182314PRAA0000000129121T. (aa.) ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Francisco Smarczewski  
3º Notário

Fernanda Lopata Ferreira de Moraes  
Escrivente  
CPF: 079.980.189-50  
Port.: 22/2017



0182314TRAA00000002103211

TABELIONATO  
DE NOTAS





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b7c93d265e4f816ed8486d0367e2067ed703344a579da9ca1bce5bd5cc623b4c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58193** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Euclides**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Euclides**", faz prova de que em **04/04/2022 10:50:21**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2022 10:53:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe1c2a9b33bb86992a35e4062ab83fb08ac294fe4ff95c54caf2c8b43a310bf60**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature in blue ink]*



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

|                              |                       |                              |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b> | <b>Início das Atividades</b> |
| 42210416-02                  | 85.477.586/0001-32    | 12/1992                      |

| <b>Empresa / Estabelecimento</b> |  |
|----------------------------------|--|
| Nome Empresarial                 | ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI     |
| Título do Estabelecimento        | PROLIFE CIRURGICA                                |
| Endereço do Estabelecimento      | RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO - CEP 85801-040 |
| Município de Instalação          | CASCAVEL - PR, DESDE 11/1996                     |
| ( Estabelecimento Matriz )       |  |

| <b>Qualificação</b>  |   |
|--|---|
| Situação Atual   | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018   |
| Natureza Jurídica  | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | <ul style="list-style-type: none"> <li>4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</li> <li>4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL</li> <li>4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</li> <li>4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS</li> <li>4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</li> <li>4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</li> <li>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</li> <li>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</li> <li>4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA</li> <li>4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS</li> <li>4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA</li> <li>4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</li> <li>4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</li> <li>4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR</li> <li>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO-ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</li> <li>4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</li> <li>4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR: PARTES E PECAS</li> <li>4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS</li> </ul> |

| <b>Quadro Societário</b> |                |                                  |                       |
|--------------------------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| Tipo                     | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação          |
| CPF                      | 043.680.279-14 | KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI        | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até 06/05/2022.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CAD/ICMS Nº 42210416-02

Emitido Eletronicamente via Internet  
06/04/2022 8:55:19

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br/licitacaovirmond@hotmail.com>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto Órgãos Públicos, que a empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli., inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 854775860001-32 estabelecida na Rua Santa Catarina, 850, Cascavel – Paraná é nossa fornecedora de equipamentos hospitalares, odontológicos, correlatos, produtos de nutrição, saneantes e medicamentos comum e especial, assim como materiais médicos hospitalares, tendo nos fornecido bens compatíveis, produtos químicos e farmacêuticos, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, de demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Virmond, 30 de Março 2022.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.



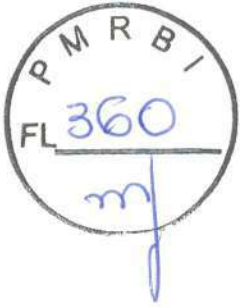
ABDON SUREKE

SECRETARIO DE COMPRAS E CONTROLE





**SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND**  
 Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas  
**JONAS FRANCISCO DE SOUZA**-Agente Delegado  
 Av. Rui Barbosa, 191, Fone:(42) 3618-1436 - Município de Virmond -Comarca de Cantagalo-PR



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ABDON SUREKE



*[Handwritten signature]*  
 VIRMOND, PR

30-03-2022 10:58 *[Handwritten signature]* Jonas Francisco de Souza



Selo Digital N° F194X.2uqty.PtAsT-GT88Y.J4869

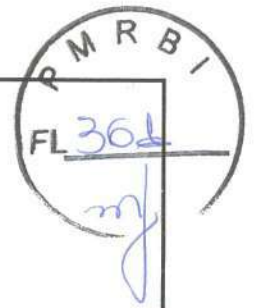
*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/04/2022 10:51:41 que o documento de hash (SHA-256) 4cbc29072712d1134df6c62b6cc94483bc9e4aff9aaf12114e9375ee41a3031c foi validado em 04/04/2022 10:46:52 através da transação blockchain 0x3141565fc60c2eb2cc95a208976a269c23b54f8e3638c8944b4fe9d65c4c83f6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58191)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4cbc29072712d1134df6c62b6cc94483bc9e4aff9aaf12114e9375ee41a3031c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58191** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Capacidade Virmond**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Capacidade Virmond**", faz prova de que em **04/04/2022 10:46:33**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2022 10:51:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3141565fc60c2eb2cc95a208976a269c23b54f8e3638c8944b4fe9d65c4c83f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature in blue ink.



PROCURAÇÃO



PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Ponta Grossa - Pr, CNPJ N 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual N 901.80579-29, com o ramo de distribuição de medicamento e produtos hospitalares, representada neste ato pelo seu sócio gerente infra-assinado, Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 006.538.939-57 e RG n. 3.804.296

OUTORGADO:

FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no RG 1846705-4 PR e CPF 275.382.309-04, residente à Rua Frederico Stella, nº152 - Casa 19 - Cachoeira - Curitiba - Pr.

PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico; junto às repartições públicas, municípios, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato que terá validade até 30.06.2022 (Trinta de Junho de 2022). Não podendo substabelecer.

Ponta Grossa, 01 de abril de 2022



Cartório Azevêdo Bastos Escrevente

m

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA. Fernando Parucker da Silva Junior CPF: 006.538.939-57 3.804.296/SC

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR: 00653893957 Padre Arnaldo Janssen n. 1.452 - Cará Cará - 84.032-300 - Fone 42-2101-5151 - Inscrição Estadual 901.80579-29 d@pontamed.com.br



F983X.dAqtL.rvYsl-ic8t3.ejomW Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR que deu fé, Em test. da verdade.

Ponta Grossa, 04 de abril de 2022

Glauco Motti Correia - Tabelião

Confira os dados do ato em: https://sei0digital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72890504227236478084



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72890504227236478084-1 Data: 05/04/2022 09:38:53 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMU91119-FGT5;



CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 5 de abril de 2022 14:26:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 14:14:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72890504227236478084-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44eb921955a25ca567e67660a3e867b001fd310ef04413b70737f16e3d8a2942bb8c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*mj*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE RECURSOS  
 E ARTIGANATO NACIONAL DE POSSIBILIDADES

PR

1687077527

VALE EM TODOS  
 O TERMINOS NACIONAIS

1687077527

PROIBIDO FALSIFICAR

1687077527

PARANA

Nome: FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS

RG: 1846705-4 SESP PR

CPF: 275.382.309-04 DATA NASCIM: 09/04/1958

Cidade: CELSO FERREIRA SANTOS

LAURITA EPAMINONDAS SANTOS

DATA REGISTRO: 02/07/2023 VALOR: 02874404816 1ª EMISSÃO: 12/04/1993

RESERVAÇÃO: A

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 02/07/2018

06399685611  
 88914571795

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 72893006200351116165-1  
 Data: 30/06/2020 14:43:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73440-S9RQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72893006200351116165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 16:58:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72893006200351116165-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f9882a2ff229abcc8f90bfd4bf2540758a7f50739699470e1d0388cc005bba6bbfc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*m*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

**JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300

**CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-1  
 Data: 30/06/2020 14:43:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73443-QU3N;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular





**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

Gatarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto empresarial o **ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones above it.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-2  
Data: 30/06/2020 14:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73444-S5WW;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Título



**PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

| SÓCIOS                            | QUOTAS           | CAPITAL (R\$)       | PERCENTUAL     |
|-----------------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Fernando Parucker da Silva        | 1.960.000        | 1.960.000,00        | 98,00%         |
| Fernando Parucker da Silva Junior | 40.000           | 40.000,00           | 2,00%          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>2.000.000</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-3  
Data: 30/06/2020 14:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73445-5MYS;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Tribunário



**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo único** - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-4  
Data: 30/06/2020 14:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73446-1ZZJ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



**PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-5  
Data: 30/06/2020 14:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73447-PMIA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular





**PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the left and right.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-6  
Data: 30/06/2020 14:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73448-BLPE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Václer Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020.


  
FERNANDO PARÚCKER DA SILVA




  
FERNANDO PARÚCKER DA SILVA JUNIOR



**TESTEMUNHAS:**

  
JULIANO KOBELLACHE  
CI/RG 7.845.191-2-PR.

  
GILSIMAR LAZAI  
CI/RG 8.187.696-7 PR









**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-7  
Data: 30/06/2020 14:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73449-4Y09;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular





2ª Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Matti Correia  
 Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3025-8055 - E-mail: zauspp@not.com

406vh.A18Q5.lvpw9 - KhHLn.6FYHn  
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)  
 firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA e  
 FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR do que dou fé. Em  
 testª da verdade.

00213531001000380827

Ponta Grossa, 09 de junho de 2020

Glauco Matti Correia - Tabelião

*Glauco*

*Samantha Talar da Oliveira*  
Esc. Juramentada

*m*

*[Large signature]*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-8  
 Data: 30/06/2020 14:43:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73450-E16G;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                    |
|----------------------------------|----------------|--------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome               |
| 00577414925                      | 055856         | JULIANO KOBELLACHE |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB Nº 20202716996.  
 PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002494124. NIRE: 41204001041.  
 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-9  
 Data: 30/06/2020 14:43:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73451-5AGW;



CN: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vólber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 13:26:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72893006203477849546-1 a 72893006203477849546-9

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59ebc4a4f8516d9cf50c9b71ad95aa077c4e39255a98b5f1f5030b4f95a7fb82cc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



P M R B I  
FL 376  
m

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **188.527** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/JUL/2010**

NOME **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

FILIAÇÃO **LUIZ FRANCISCO DA SILVA  
NORMA PARUCKER DA SILVA**

NATURALIDADE **JOINVILLE SC** DATA DE NASCIMENTO **28/JAN/1955**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 2547 LV B-72 FL 335  
CART. NETO - PONTA GROSSA, PR**

CPF **248.710.109-10**

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/06/81

Edilson Carlos da Rosa  
Agente de Polícia Civil  
Mat. 131.308-1

Lei 13.226 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FE063289

Samantha Teles de Oliveira  
Esc. Juramentada

24 ABR. 2015  
AUTENTICAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 72892904201116520024-1; Data: 29/04/2020 11:19:57

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

m

g

P M R B I  
FL 377  
m

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.804.296** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/JUL/2010**

NOME **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR**

FILIAÇÃO **FERNANDO PARUCKER DA SILVA  
VERA LÚCIA PASTURCZAK DA SILVA**

NATURALIDADE **CAMPO GRANDE MS** DATA DE NASCIMENTO **29/JAN/1985**

CERT. NASC. 80660 LV 219 FL 96

DOC ORIGEM **CART. PEREIRA JR/CAMPO GRANDE MS**

CPF **006.538.939-57**

**Edilson Carlos da Rosa**  
Agente de Polícia Civil  
Mat. 131.384-1

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/09/03

Lei 13.228 de 10/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS  
Rua XV de Novembro, 384  
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3223-8323  
CEP 84010-020 - Ponta Grossa

SELO FUNARPEN

*Samantha Teles da Oliveira*  
Esc. Juramentada

24 ABR, 2015

TABELIONATO DE NOTAS  
FEQ63312

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GROSS & CIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 72892904201116520024-2; Data: 29/04/2020 11:19:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13789-OTDC; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*m*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 09:26:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72892904201116520024-1 a 72892904201116520024-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

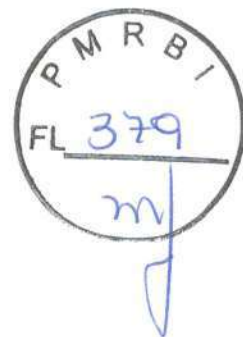
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f8c21728aae8c8ae5317c995a4f145dcaa89b3d77dbb58eb601e03b1ec886c2333c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ANEXO V

A

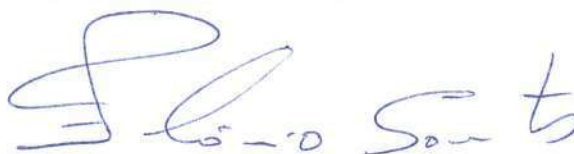
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO**

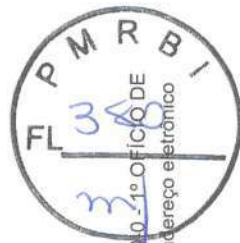
A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, com sua sede Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452, Cará Cará cidade de Ponta Grossa – PR, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2022-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser verdade assina a presente.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2022



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.  
FLÁVIO A. E. SANTOS  
CPF: 275.382.309-04  
RG: 1.846.705-4 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIORES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2196462016

TIPO: **MARIO CESAR ZANINI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
**1123220-5 SESP PR**

CPF: **318.738.639-34** DATA NASCIMENTO: **29/05/1955**

FILIAÇÃO: **SEVERINO ZANINI**  
**IRENE ANTONIA ZANINI**

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ NCE: \_\_\_\_\_ CAT. HABIL: **AB**

Nº REGISTRO: **01748255995** VALIDADE: **18/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **29/08/1973**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSÃO: **18/03/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

**04853530205**  
**PR919647690**

**PARANÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2196462016

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89330704212841839706>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 89330704212841839706-1  
Data: 07/04/2021 10:26:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI69867-EVYQ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 10:52:56 GMT-03:00, CNS: 0682200-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## PROCURAÇÃO

A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 10.088.335-0 CPF Nº 060.697.569-16, residente à RUA SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 TRIANON, na cidade de GUARAPUAVA, estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MARIO CEZAR ZANINI, portador da carteira de identidade Nº 1123220-5, CPF Nº 318.738.639-34, residente à RUA SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 TRIANON, na cidade de GUARAPUAVA, estado do PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim podendo responder em nome dessa empresa a tudo que vier ser solicitado nos tramites licitatórios.

A presente Procuração tem Validade até 31 de Dezembro de 2022.

Guarapuava, 03 de Janeiro de 2022.



*Marcelo Brandalise Zanini*

CNPJ: 17.676.642/0001-08  
ICMS: 906.24605-87  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
SALA 2 - BONSUCESSO  
CEP 85045-010 GUARAPUAVA-PR

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
Marcelo Brandalise Zanini  
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16  
Sócio Administrador

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR  
vendas.hortoplus@hotmail.com

P M R B  
FL 382  
m

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado  
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo NºF538XqwqtM9wHsf22aG13wIG .  
Consulte em <https://selo.funapem.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO BRANDALISE ZANINI, CPF nº 00527718671\*.  
Em Teste da Verdade  
Guarapuava - PR, 04 de maio de 2022 - 15:05:43h.

Aróldo de Oliveira Filho - Escrevente



DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
CARRO QUEBRADO  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
Rodrigo Thomaz M. Oliveira  
Oficial Designado  
FONE:  
(42) 3623-2948  
PR - 85.010-090

*[Handwritten signature in blue ink]*



**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE - 41207549170  
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

**MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

| SOCIO                     | QUOTAS         | R\$               |
|---------------------------|----------------|-------------------|
| MARCELO BRANDALISE ZANINI | 250.000        | 250.000,00        |
| MARIO CEZAR ZANINI FILHO  | 250.000        | 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> |

**CLAUSULA SEGUNDA**

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41207549170**  
**CNPJ - 17.676.642/0001-08**

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signature in blue ink.

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41207549170**  
**CNPJ - 17.676.642/0001-08**

3

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

**CLAUSULA QUINTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**  
**LTDA - EPP**  
**NIRE - 41207549170**  
**CNPJ - 17.676.642/0001-08**

**MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N.º 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



4

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE - 41207549170  
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIO                     | QUOTAS         | R\$               |
|---------------------------|----------------|-------------------|
| MARCELO BRANDALISE ZANINI | 250.000        | 250.000,00        |
| MARIO CEZAR ZANINI FILHO  | 250.000        | 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



M

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41207549170**  
**CNPJ - 17.676.642/0001-08**

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

M

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



6

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE - 41207549170  
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.

  
**MARCELO BRANDALISE ZANINI**

  
**MARIO CEZAR ZANINI FILHO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |                                   |                          |                                     |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  |                            | Protocolo: PRC2211158292                  |                                   |                          |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            |   |                                   |                          |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41207549170   | CNPJ<br>17.676.642/0001-08 | Data de Ato Constitutivo<br>27/02/2013    | Início de Atividade<br>27/02/2013 |                          |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 309, SALA 02, BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010   |                            |   |                                   |                          |                                     |
| Objeto Social<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. |                            |   |                                   |                          |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                          |                                     |
| Dados do Sócio   |                            |   |                                   |                          |                                     |
| Nome<br>MARCELO BRANDALISE ZANINI  | CPF/CNPJ<br>060.697.569-16 | Participação no capital<br>R\$ 250.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S       | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Nome<br>MARIO CEZAR ZANINI FILHO   | CPF/CNPJ<br>043.802.989-57 | Participação no capital<br>R\$ 250.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S       | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador   |                            |   |                                   |                          |                                     |
| Nome<br>MARCELO BRANDALISE ZANINI  | CPF<br>060.697.569-16      | Término do mandato<br>Indeterminado       |                                   |                          |                                     |
| Nome<br>MARIO CEZAR ZANINI FILHO   | CPF<br>043.802.989-57      | Término do mandato<br>Indeterminado       |                                   |                          |                                     |
| Último Arquivamento  |                            |   |                                   | Situação                 |                                     |
| Data<br>06/07/2020   | Número<br>20202748731      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO        |                                   | ATIVA<br>Status<br>xxxxx |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 09:49:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T5D3WYLB.



PRC2211158292

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná



## DECLARAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08**, por intermédio de seu representante Legal o Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI** portador da Carteira de Identidade nº **10.088.335-0** e do CPF nº **060.697.569-16**, através do contador responsável, Sr. **Reginaldo Antônio Fiori**, inscrito no CRC/PR **036115/O-2**, inscrito no CPF sob o **640.713.678-20**, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que a empresa participante se enquadra como:

- ( X ) Microempresa (ME); ou  
 ( ) Empresa de pequeno porte (EPP).

DECLARO, ainda, que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06. (Observação: Usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente).

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 03 de Janeiro de 2022.

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2022.01.03 12:46:22  
-03'00'

Marcelo Brandalise Zanini  
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16  
Sócio Administrador

REGINALDO  
ANTONIO  
FIORI:64071367  
920

Assinado de forma  
digital por REGINALDO  
ANTONIO  
FIORI:64071367920  
Dados: 2022.01.03  
12:41:12 -03'00'

Reginaldo Antônio Fiori  
CRC PR 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20  
Contador



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 32/2022-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 05 de maio de 2022.



HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
Marcelo Brandalise Zanini  
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16  
Sócio Administrador



CNPJ: 17.676.642/0001-08  
ICMS: 906.24605-87  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
SALA 2 - BONSUCESSO  
CEP 85045-010 GUARAPUAVA-PR



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 32/2022-PMRBI.**  
**Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85045-010 na cidade de Guarapuava-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador, da Carteira de Identidade nº **10.088.335-0** e do CPF nº **060.697.569-16**, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 05 de maio de 2022.



HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16

Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08

ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME

RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
SALA 2 - BONSUCESSO

CEP 85045-010 GUARAPUAVA-PR



Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR  
vendas.hortoplus@hotmail.com

**CNH Digital**  
Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: MARCOS DANIEL DA SILVA

DOC (IDENTIFICAÇÃO EMISSORA): 4086843 SSP SC

CPF: 051.539.359-89 DATA NASCIMENTO: 11/02/1986

PLAÇÃO: MAURILIO DA SILVA

TVETE PERFOLI DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 03061596326 VALIDADE: 23/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1475277650

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 05/05/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 68509088514 02124490440

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*mp*

*[Handwritten signature]*



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

### PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Divorciado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferrari, 86, Fundo Canoas, CEP 89.163-557, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Daniel da Silva, CPF: 051.539.339-89 e RG: 4.088.847, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2022.

2ª Tabelionato de Notas e Protests de Títulos  
Canoas de Rio do Sul

RECONHECIMENTO - 710384  
reconheço a assinatura por AUTENTICAÇÃO de:  
**MAICON CORDOVA PEREIRA**  
Rio do Sul, 09 de dezembro de 2021  
Em cartório, da seguinte forma:

JACQUELINE MENEZES DA SILVA - Escrivente  
Emprego: R\$ 1.52 + Salo. R\$ 2.92 - Total: R\$ 4.44 Salo Digital  
Fiscalização: Selo notarial GN/9999-56P2  
Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
Assinado por: JACQUELINE

Maria Zélia Della Giustina - tereia  
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - tabelante



*Maicon Cordova Pereira*  
*Gerente*

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA  
MAICON CORDOVA PEREIRA  
PROCURADOR  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000  
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5  
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/12/2021 10:26:28 que o documento de hash (SHA-256)  
2ba82e3d242f98285179506c8728d7758d3eceeb23af37c1f9ea4a50c09ba694 foi validado em 10/12/2021 10:25:43 através da transação blockchain  
0x1d41246a4b6b7e78c8c6cb248b5fc688fa7d6d8a618d4ee3ad8c8acc4ca9d7d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NQ: 41313)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2ba82e3d242f98285179606c8728d7758d3ecee23af37c1f9ee4a50c09ba694** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 41313 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Marcos Daniel da Silva 30.06.2022**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Marcos Daniel da Silva 30.06.2022**", faz prova de que em **10/12/2021 10:24:38**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2021 10:26:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1d41246a4b6b7a78c8c6cb248b5fc688faf7d6d8a618d4ee3ad8c8acc4ca9d7d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*m*



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Licitação: 45831  
Documento: 13

**A**  
**Município de Rio Bonito do Iguçu**  
**Rua 7 de Setembro, 720 - Centro**  
**Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUACU - PR**  
**Att. Comissão Permanente de Licitações**

**Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 032/2022**

**Data: 05/05/2022**

**Horário: 09:00**

## DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

**Altermed Mat Med Hosp Ltda**  
**Marcos Daniel Da Silva**  
**Promotor de Vendas**  
**RG: 4.088.847**  
**CPF: 051.539.339-89**

**RIO DO SUL (SC), 5 de Maio de 2022**

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALMEIDA JACINTUANO MACHADO, CARDEIRO TORRES, 47 - 801-1800  
E-MAIL: [tbln2@tbln2.jusc.br](mailto:tbln2@tbln2.jusc.br)

LIVRO 179  
FOLHA 095  
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeleá de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21614. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA TABELIA, NADA. MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeleá, digitei, subscrevo, dou fé e assino

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test' \_\_\_\_\_ da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN  
Escrevente Notarial

Poder judicial  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Finalização  
Selo notarial  
EK032722-R48X  
Contas de Débitos de ato em  
[selo.jusc.jus.br](http://selo.jusc.jus.br)

*[Handwritten signature in blue ink]*



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer emissão ou rescisão, sem terribório, será considerada nula de pleno direito em virtude de sua natureza de ato jurídico em virtude de sua natureza de ato jurídico.

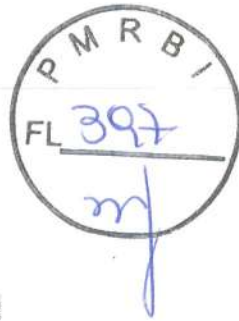
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALMEIDA JACINTUANO MACHADO, CARDEIRO TORRES, 47 - 801-1800  
E-MAIL: [tbln2@tbln2.jusc.br](mailto:tbln2@tbln2.jusc.br)

LIVRO 179  
FOLHA 094  
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante viram, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887858352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.935-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de orde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual a fidel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer emissão ou rescisão, sem terribório, será considerada nula de pleno direito em virtude de sua natureza de ato jurídico em virtude de sua natureza de ato jurídico.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

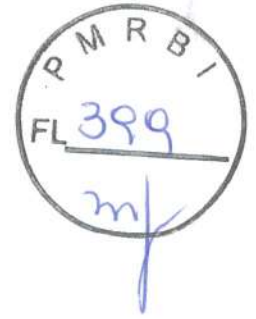
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0df6407c220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITÓRIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| ITEM | INVESTIDORES                   | COTAS            | VALORES                 |
|------|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| 01   | ANACLETO FERRARI               | 820.000          | R\$ 820.000,00          |
| 02   | ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI | 100.000          | R\$ 100.000,00          |
| 03   | GABRIELA VITORIA FERRARI       | 80.000           | R\$ 80.000,00           |
|      | <b>TOTAL</b>                   | <b>1.000.000</b> | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



P M R B I  
FL 102  
m/

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA**  
**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITÓRIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017





**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

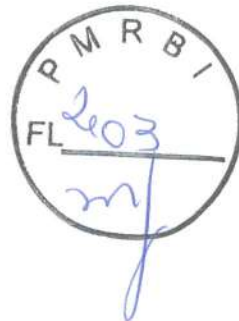
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| ÍTEM         | INVESTIDORES                   | COTAS            | VALORES                 |
|--------------|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| 01           | ANACLETO FERRARI               | 820.000          | R\$ 820.000,00          |
| 02           | ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI | 100.000          | R\$ 100.000,00          |
| 03           | GABRIELA VITÓRIA FERRARI       | 80.000           | R\$ 80.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                | <b>1.000.000</b> | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





#### CAPÍTULO IV

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

#### CAPÍTULO V

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

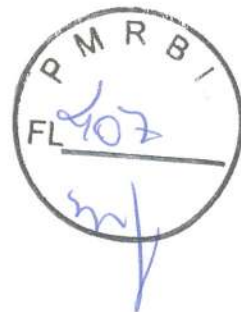
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



Handwritten signatures and a large blue scribble at the bottom of the page.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

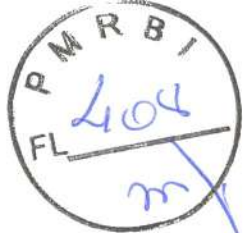
Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017





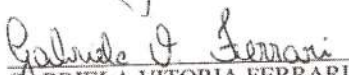
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.

  
ANACLETO FERRARI

  
ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI

  
GABRIELA VITORIA FERRARI

  
THIAGO ANDRÉ FERRARI  
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature in blue ink]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 2309612131

SC

NOME: MAICON CORDOVA PEREIRA

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 00003242195 SSP SC

CPF: 015.886.939-70 DATA NASCIMENTO: 01/10/1978

FILIAÇÃO: INACIO VIDALVINO CORDOVA PEREIRA NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02294645785 VALIDADE: 04/11/2031 1ª HABILITACAO: 14/10/1996

OBSERVAÇÕES:

MAICON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSAO: 05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 57864796104 SC169302628

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

P M R B I  
 FL 444  
 mj



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

|                 |   |  |             |
|-----------------|---|--|-------------|
| REGISTRO GERAL  | 1.428.772   | DATA DE EXPIRACAO  | 19/JUN/2017 |
| NOME            | ANACLETO FERRARI  |  |             |
| FILIAÇÃO        | ALVINO FERRARI<br>TEREZINA ROSSA FERRARI                          |  |             |
| NATURALIDADE    | RIO DO SUL SC   | DATA DE NASCIMENTO   | 26/07/1966  |
| DOC. ORDEM      | CERT. CAS. 3356 LV B-6AUX FL 281<br>CERT. NOVELLETO-RIO DO SUL SC |  |             |
| CPF             | 523.140.819-00  | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS<br>Perito Criminal<br>Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC |             |
| RIO DO SUL - SC |   |  |             |

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.118 DE 26/08/63

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código C15 66.873-9  
 Av. Pinheiro Machado, 1146 - Bairro São Francisco - Joinville/SC - CEP: 89.000-000 - Fone: (51) 354.1462 - Fax: (51) 354.1463

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 3.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27030611191603150639-1; Data: 06/11/2019 16:05:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1J42344-EBHD;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor: Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

mj  
 [Handwritten signature]



*Handwritten signature in blue ink.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO - Código IB7 06.679-8  
R. Presidente Antônio Carlos, 108 - Santa Cecília - Florianópolis - SC - CEP: 01304-900 - Fone: (51) 3246-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Coz. N.

**Cód. Autenticação: 27030611191603150639-2; Data: 06/11/2019 16:05:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A/J42943-H4VB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcante  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
e TABELIONATO DE NOTAS - Código CLE 98.473-9  
Rua Manoel de Barros, 100 - 2º andar - Vila Floresta - CEP 91201-900 - Fone: (51) 3091.1111 - Fax: (51) 3091.1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente imagens digitalizadas, reproduzidas em documento apresentado e contidas neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27030611191603150639-3; Data: 06/11/2019 16:05:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/J142342-109M.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 13:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27030611191603150639-1 a 27030611191603150639-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a20f0b7cf7b98c4bd40347c0903af5dad598b866f1af791e487fc954a91cf50a61220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Paulo Ernesto Cola, CPF 006.061.059-05, DECLARA sob as penas da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que cumprimos plenamente os requisitos para sua habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 03 de Maio de 2022.



---

Paulo E. Cola  
CPF 006.061.059-05  
Representante Legal



**41.365.113/0001-78**  
**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
Rua: Genuino Piacentini, 59  
Santa Terezinha  
85.506-220 Pato Branco/PR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Paulo Ernesto Cola, CPF 006.061.059-05, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 04 de Maio de 2022.



---

Paulo Ernesto Cola  
CPF 006.061.059-05  
Representante Legal



**41.365.113/0001-78**  
**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
Rua: Genuino Piacentini, 59  
Santa Terezinha  
85.506-220 Pato Branco/PR



**PROCURAÇÃO**

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 41.365.113/0001-78, com sede a Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP 85.504-317, neste ato representada pelo Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 046.973.639-90 e RG nº 9.266.980-7, residente a Rua Caramuru, 700, Centro, Pato Branco – PR, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu Procurador: Sra. Amanda Pereira, portadora do CPF nº 106.645.009-94 e RG nº 13.759.090-5, residente a Rua Francisco Rodrigues, 587, Cristo Rei, Pato Branco – PR e Sr. Paulo Ernesto Cola, portador do CPF nº 006.061.059-05 e RG nº 7.531.443-4, residente a Rua Guarani, 1608, Centro, Pato Branco - PR a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral usando dos recursos legais, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos, assinar declarações e propostas, fazer solicitações de documentos, podendo ainda substabelecer estas para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Pato Branco, 17 de Novembro de 2021.

Validade: 31/12/2022

*Fabio E. Rebonatto*  
Fabio E. Rebonatto  
CPF 046.973.639-90  
Responsável Legal



Rua Genuino Piacentini, 59 – 85506-220 – Santa Terezinha – Pato Branco – Paraná – (46) 2604-0553 – licitacao@novamedicamento.com.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/184681711216488804694>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 184681711216488804694-1  
Data: 17/11/2021 14:34:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68327-Z3N2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 14:39:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2021 15:40:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 184681711216488804694-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba88ea3edc81902ff68c3cd0538b206440aef91bfb67ae0ec9dd5fc81fb2f46defe03356acc9071a4b65483541dd651662a2d16a741cf3a7738ce320021a5e661



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                   |  |  |   |  |
|---|-----------------------------------|--|--|---|--|
| Nome Empresarial: <b>NOVA MEDICAMENTOS LTDA</b>   |                                   | Protocolo: PRC2210897923   |  |   |  |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                                   |  |  |   |  |
| NIRE (Sede)<br>41209818852  | CNPJ<br>41.365.113/0001-78        | Data de Ato Constitutivo<br>26/03/2021                                 | Início de Atividade<br>25/03/2021        |   |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua GENUINO PIACENTINI, Nº 59, SANTA TEREZINHA - Pato Branco/PR - CEP 85506-220                         |                                   |  |  |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR.                 |                                   |  |  |   |  |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |                                   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)                                      | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |   |  |
| <b>Dados do Sócio</b>   |                                   |  |  |   |  |
| <b>Nome</b><br>FABIANE TESSER<br>REBONATTO  | <b>CPF/CNPJ</b><br>029.408.729-02 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 25.000,00                        | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio         | <b>Administrador</b><br>N                   | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Nome</b><br>FABIO EMANUEL<br>REBONATTO   | <b>CPF/CNPJ</b><br>046.973.639-90 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 25.000,00                        | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio         | <b>Administrador</b><br>S                   | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>   |                                   |  |  |   |  |
| <b>Nome</b><br>FABIO EMANUEL REBONATTO  | <b>CPF</b><br>046.973.639-90      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado                             |  |   |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                   |  |  | <b>Situação</b>                             |  |
| <b>Data</b><br>21/05/2021   | <b>Número</b><br>20213252937      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE<br>CONTRATO/ESTATUTO |  | <b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br>SEM STATUS |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 09:43:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMU1AK1C**.



PRC2210897923

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE – 41209818852**  
**CNPJ – 41.365.113/0001-78**

**FABIANE TESSER REBONATTO**, brasileira, empresaria, casada regime parcial de bens, nascida em 15/06/1981, natural de Pato Branco – PR, portadora do RG nº 7.601.012-9 – SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85501-051, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada unipessoal**, que se regerá nas disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, que gira sob nome de “**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**”, com sede e foro na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP – 85506-220. CNPJ 41.365.113/0001-78, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41209818852 por despacho em sessão de 26/03/2021, altera seu contrato primitivo, pelas clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SOCIO** - ingressa na sociedade **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP – 85501-051.

**CLAUSULA SEGUNDA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL** – A sócia remanescente, **FABIANE TESSER REBONATTO**, acima qualificada, vende e transfere ao sócio ingressante **FABIO EMANUEL REBONATTO**, acima qualificado, 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma num total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), recebido em moeda corrente do País, dando plena e geral quitação das quotas vendidas.

**CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL** – em virtude da alteração, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios.

*(Handwritten signatures and marks)*



2

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE – 41209818852**  
**CNPJ – 41.365.113/0001-78**

| SOCIO                    | %          | QUOTAS        | VALOR            |
|--------------------------|------------|---------------|------------------|
| FABIANE TESSER REBONATTO | 50         | 25.000        | 25.000,00        |
| FABIO EMANUEL REBONATTO  | 50         | 25.000        | 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100</b> | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio FABIANE TESSER REBONATTO e FABIO EMANUEL REBONATTO com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA** – A sociedade que era SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL LTDA, passa a ser **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**.

**CLAUSULA SETIMA - DA INCOMUNICABILIDADE.** - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

**Parágrafo primeiro:** O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

**Parágrafo segundo:** A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que se importe em transferência da titularidade das quotas.

Página 3 de 9  
FL 222  
mf

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE – 41209818852**  
**CNPJ – 41.365.113/0001-78**

**CLAUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE** - Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de “pró labore”, na proporção de 60% (Sessenta por cento), para o Sócio Fabio Emanuel Rebonatto e 40% (quarenta por cento), para a Sócia Fabiane Tesser Rebonatto, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** - Em consonância ao que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade passa a ter a seguinte redação:

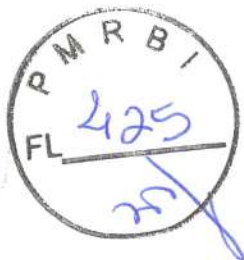
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ 41.365.113/0001-78**  
**NIRE 41209818852**

**FABIANE TESSER REBONATTO**, brasileira, casada regime parcial de bens, nascida em 15/06/1981, natural de Pato Branco – PR, portadora do RG nº 7.601.012-9 – SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85501-051 e **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP – 85501-051. Sócios componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome de **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**”, com sede e foro na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP – 85506-220. CNPJ 41.365.113/0001-78, com seu contrato

mf

mf

mf



6

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE – 41209818852**  
**CNPJ – 41.365.113/0001-78**

cartas convocatórias, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios, para esse fim, informarem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A sociedade poderá abrir filiais, mediante alteração contratual para tal fim, assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de “pró labore”, na proporção de 60% (Sessenta por cento), para o Sócio Fabio Emanuel Rebonatto e 40% (quarenta por cento), para a Sócia Fabiane Tesser Rebonatto, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – No caso de um ou mais sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverão notificar por escrito, com antecedência de no mínimo 60(sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados de acordo com a cláusula 19ª.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do “de cujos” deverão em 90(noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados à mesma sociedade com os direitos e obrigações do pré-morto ou, então receberão todos os seus haveres, apurada a atada reunião do balanço geral especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em partes de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120(cento e vinte) dias do balanço especial em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12(doze) parcelas, uma vez comprovado a não haver condições financeiras, ou em condições estipuladas entre os sócios ou herdeiros, em reunião convocada para tal fim.

**CLÁUSULA VIGESIMA – DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA:** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- DA INCOMUNICABILIDADE.** - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.



7

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE – 41209818852**  
**CNPJ – 41.365.113/0001-78**

**Parágrafo primeiro:** O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

**Parágrafo segundo:** A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que se importe em transferência da titularidade das quotas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estarem justos e em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado em 01(Uma) única via, obriga-se a cumprir o presente contrato.

Pato Branco, 18 de maio de 2021.

*Fabiane Tesser Rebonatto*  
FABIANE TESSER REBONATTO

1º OFÍCIO



*FABIO E. REBONATTO*  
FABIO EMANUEL REBONATTO



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Caranunt, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246  
 Pedro Erving Paracena - Notário

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **FABIO EMANUEL REBONATTO**, 56212A, Pato Branco-PR, 19 de maio de 2021 - 17:01:00h. Emol.: R\$9,40 (R\$ 43,60). Funrejus: R\$2,36. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,47. IBSQN: R\$0,28. Total: R\$13,47.

Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade.  
**DIEGO BATTISTUS** - Escrevente

Selo Digital Nº: 0189294CVAA0000002759521H  
 Consulte esse selo em <http://morus.funarpen.com.br/consulta>



*[Handwritten signature in black ink]*



**UA** OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO | BEL MAURONEY AP DE ANDRADE  
 PATO BRANCO - PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) de:  
**FABIANE TESSER REBONATTO** *[Signature]*

pela forma VERDADEIRA.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
**PATO BRANCO, 20 de Maio de 2021**  
**JANE SALETE DONDEL**  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 Nº: 0189294CVAA0000002154321E  
 Consulte em: "[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)"



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO ROBERTO PEGORARO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027390, expedida em 22/02/1989, inscrito no CPF n° 28534433968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                        |
|----------------------------------|----------------|------------------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome                   |
| 28534433968                      | 027390         | PAULO ROBERTO PEGORARO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 15:27 SOB N° 20213252937.  
PROTOCOLO: 213252937 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103632202. CNPJ DA SEDE: 41365113000178.  
NIRE: 41209818852. COM EFEITOS DO REGISTRO-EM: 21/05/2021.  
NOVA MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRMRBI  
FL 429  
mj

O TERRITÓRIO NACIONAL  
1860935533

NOME  
PAULO ERNESTO COLA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
7531443-4 SESP PR

CPF  
006.061.059-05

DATA NASCIMENTO  
25/01/1981

FILIAÇÃO  
ARCIDE COLA  
MARIA ROTILLI COLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03894107291 16/04/2024 11/07/2006

OBSERVAÇÕES

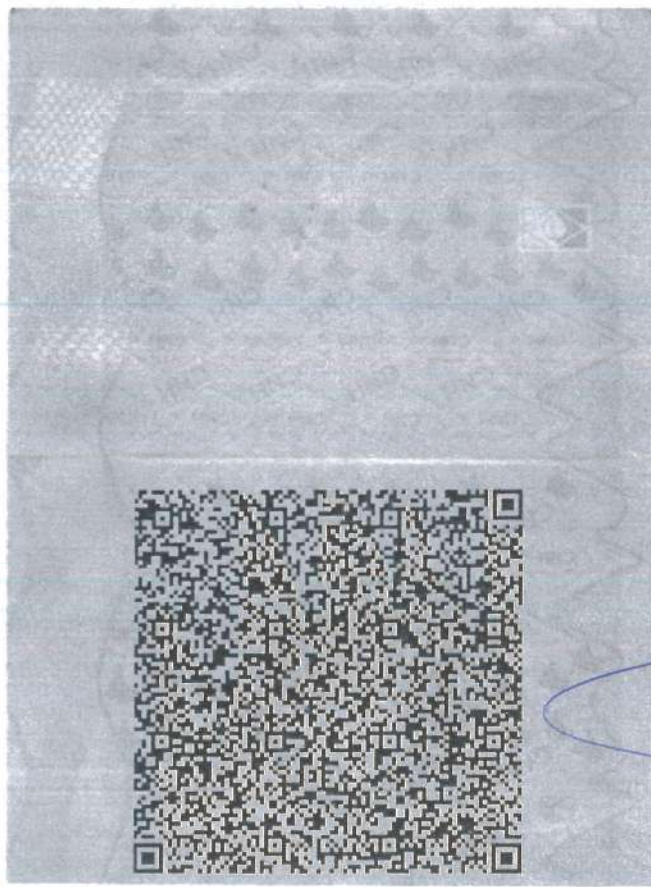
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
PATO BRANCO, PR 16/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

41826134464  
PR916188814

PARANÁ



mj

Handwritten signature